

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS  
CURSO DE PSICOLOGIA

**ANNA KARENINA BITTENCOURT DOS PRASERES RIBEIRO**

**A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER: uma análise dos reflexos das relações de gênero e as estratégias da rede de apoio à mulher vítima de violência.**

São Luís

2019

**ANNA KARENINA BITTENCOURT DOS PRASERES RIBEIRO**

**A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER: uma análise dos reflexos das relações de gênero e as estratégias da rede de apoio à mulher vítima de violência.**

Monografia apresentada ao curso de Psicologia da Universidade Federal do Maranhão, para obtenção do grau de Bacharel em Psicologia com Formação de Psicólogo.

Orientadora: Prof<sup>ª</sup>. Dra. Francisca Morais da Silveira

São Luís

2019

Ficha gerada por meio do SIGAA/Biblioteca com dados fornecidos pelo(a) autor(a).  
Núcleo Integrado de Bibliotecas/UFMA

Ribeiro, Anna Karenina Bittencourt dos Praseres

.  
A violência contra a mulher : Uma análise dos reflexos das relações de gênero e as estratégias da rede de apoio à mulher vítima de violência / Anna Karenina Bittencourt dos Praseres Ribeiro. - 2019.

54 f.

Orientador(a): Francisca Morais da Silveira.  
Monografia (Graduação) - Curso de Psicologia,  
Universidade Federal do Maranhão, São Luís - MA, 2019.

1. Gênero. 2. Mulher. 3. Psicologia. 4. Sociedade.  
5. Violência doméstica. I. Silveira, Francisca Morais da. II. Título.

**ANNA KARENINA BITTENCOURT DOS PRASERES RIBEIRO**

**A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER: uma análise dos reflexos das relações de gênero e as estratégias da rede de apoio à mulher vítima de violência.**

Monografia apresentada ao curso de Psicologia da Universidade Federal do Maranhão, para obtenção do grau de Bacharel em Psicologia com Formação de Psicólogo.

Aprovada em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

**BANCA EXAMINADORA**

---

**Prof<sup>ª</sup>. Dra. Francisca Morais da Silveira (Orientadora)**

Universidade Federal do Maranhão

---

**Prof<sup>º</sup>. Dr. Francisco de Jesus Silva de Sousa**

Universidade Federal do Maranhão

---

**Prof<sup>º</sup>. Dr. Carlos Santos Leal**

Universidade Federal do Maranhão

---

**Prof<sup>ª</sup>. Dra. Rosana Mendes Éleres de Figueiredo (SUPLENTE)**

Universidade Federal do Maranhão

*Às minhas amadas Marias; Maria  
Dolores e Joana Maria*

## AGRADECIMENTOS

Agradeço à minha família que sempre me apoiou e acreditou em minha capacidade, em especial à minha mãe e à minha avó que sempre demonstraram força e coragem, me ensinando a nunca desistir dos meus sonhos, mostraram-me que o lugar de uma mulher é exatamente o lugar que ela deseja ocupar, nada menos do que isso. Ao meu querido irmão Pedro, que independente de quaisquer problemas típicos de irmãos, sempre torna o ambiente mais leve e divertido. Estendo esse agradecimento a um amigo, quase irmão: Thulio Mamede, que embora talvez nem se lembre, foi de fundamental importância para a concretização desse sonho e a realização prática da minha carreira.

Agradeço a todos os professores que fizeram parte dessa jornada e me ensinaram a delicadeza e a fortaleza do fazer psicológico, que em cada encontro mostraram-me a dimensão do amor que sinto pela profissão que escolhi, cujo caminho foi delicadamente construído por cada um, em especial à professora Francisca Morais da Silveira que aceitou me orientar neste trabalho e encarou este desafio comigo, sempre com paciência e muita dedicação, deu-me todos os seus bons conselhos e seu braço forte nos momentos difíceis.

Das pessoas que encontrei pelo caminho, agradeço a cada uma, pois cada contato moldou a pessoa que sou hoje, em especial ao grupo dos musos, por todo companheirismo e cuidado, destaco as flores Erica Menezes: cuja organização e paciência me ajudaram enormemente nessa caminhada; Naiana Viegas: uma grata surpresa que a vida me trouxe de volta nesse momento crucial do meu crescimento; e Leticia Melo; que com sua personalidade permitiu que eu fosse sempre o que sou, sem reservas. Por todo o amor e cuidado que recebi de cada um e que tive oportunidade de retribuir, agradeço a Darice, José Antônio, Luiza, Maiara, Rafael, Rayssa, Sara, Wesley e Yasmin. Entre os amigos agradeço carinhosamente ao amigo Felipe Alves, que mesmo tão longe não hesitou em me dizer sempre a verdade e me empurrar para frente quando perdi as esperanças e a amiga Aline Lobato, que gentilmente disponibilizou seu tempo e energia para me ajudar na etapa final da construção desse trabalho.

Ao meu namorado Eduardo Morenno, que acompanhou minha jornada nesses 5 anos e meio de formação, aguentou os meus piores momentos e comemorou comigo todas as minhas vitórias, minha eterna gratidão e promessas de um futuro.

À minha querida supervisora de estágio Edla, por me mostrar que é possível continuar sensível e humana, mesmo ao lidar com tamanha dor, cujo cuidado me ensinou lições que carregarei por toda vida. À Mary, por seu coração grandioso que acolhe todos que chegam em seu ambiente de trabalho, apesar das dores diárias do seu fazer, seu trabalho deixou marcas que levarei comigo em cada lugar. A todas as minhas companheiras de estágio, Daphine, Thay e Elisangela, que viram o despertar da minha paixão pela psicologia jurídica.

Maria, Maria

É um dom, uma certa magia

Uma força que nos alerta

Uma mulher que merece viver e amar

Como outra qualquer do planeta

Maria, Maria

É o som, é a cor, é o suor

É a dose mais forte e lenta

De uma gente que ri quando deve chorar

E não vive, apenas aguenta

Mas é preciso ter força

É preciso ter raça

É preciso ter gana sempre

Quem traz no corpo a marca

Maria, Maria

Mistura a dor e a alegria

Mas é preciso ter manha

É preciso ter graça

É preciso ter sonho sempre

Quem traz na pele essa marca

Possui a estranha mania

De ter fé na vida

(Milton Nascimento, 1978)



## RESUMO

O presente trabalho apresenta e discute uma revisão bibliográfica sócio histórica acerca do constructo social de gênero, os reflexos de suas relações na sociedade e seu impacto direto e indireto no fenômeno da violência de gênero ou violência doméstica, bem como busca compreender o funcionamento das estratégias de proteção à mulher vítima de violência pautadas nos dispositivos da Lei nº 11.340, ou lei Maria da Penha, que é uma legislação específica que visa prevenir, coibir e punir qualquer tipo de violência ou omissão baseada no gênero. Assim foi feita uma revisão bibliográfica acerca do tema, buscando referências em temas como: “Gênero”, “Sociedade”, “Violência contra a mulher” e “Lei Maria da Penha”, além de uma pesquisa de análise documental junto à unidade da Casa da Mulher Brasileira da cidade de São Luís do Maranhão, complexo que faz parte de um projeto nacional para o enfrentamento da violência contra a mulher, nomeado “Mulher, viver sem violência”. Para alcançar os resultados pretendidos foram analisados os relatórios de atendimento produzidos pelos diversos órgãos que funcionam dentro do complexo da Casa da Mulher Brasileira, com ênfase na busca elementos para compreender a atuação, as possibilidades e as limitações do profissional de psicologia no contexto do atendimento à mulher vítima de violência.

Palavras chave: Sociedade. Gênero. Mulher. Violência doméstica. Psicologia

## **ABSTRACT**

The present work presents and discusses a social-historical bibliographical review about the social construct of gender, the reflexes of their correlations in society and their direct and indirect impact on the phenomenon of “gender violence” or “domestic violence”, as well as seeks to understand the functioning of strategies to protect women victims of violence based on the provisions of Law No 11.340/2006, or Maria da pena law, which is a specific legislation aimed at preventing, curbing, and punishing any type of violence or omission based on gender. Therefore, a bibliographic review about the theme was made, seeking references in themes such as: “Gender”, “Society”, “Violence against women” and “Maria da Penha law”, besides a research of documentary analysis in the unit of the Brazilian Women’s house of São Luís, Maranhão, a complex that is part of a national Project to combat violence against women, named “Women, live without violence”. In order to achieve the desired results, the reports of care provided by the various agencies that operate within the complex of the Brazilian Women’s House was analyzed, with emphasis on the search for elements to understand the performance, possibilities and limitations of the psychology professional in the context of care for women victims of violence.

**Keywords:** Society. Gender. Woman. Domestic Violence. Psychology.

## LISTA DE ILUSTRAÇÕES

<b>Figura 1-</b> Fluxograma da recepção .....	35
<b>Figura 2</b> - Fluxograma de acolhimento e triagem .....	37
<b>Figura 3</b> - Fluxograma do alojamento de passagem.....	40

## LISTA DE GRÁFICOS

<b>Gráfico 1:</b> Fluxo de atendimentos mensal.....	44
<b>Gráfico 2:</b> Boletins de ocorrência e medidas protetivas de urgência .....	45
<b>Gráfico 3:</b> Entradas no alojamento de passagem.....	46

## SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO .....</b>	<b>13</b>
<b>2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA.....</b>	<b>16</b>
<b>2.1. Os reflexos das relações de gênero .....</b>	<b>16</b>
<b>2.2. O caso Maria da Penha e a Lei 11.340/2006.....</b>	<b>20</b>
<b>2.3 Funcionamento da rede de apoio a mulher vítima de violência. ....</b>	<b>23</b>
<b>3. PROCEDIMENTOS METODOLOGICOS .....</b>	<b>25</b>
<b>3.1 Delineamento da pesquisa.....</b>	<b>25</b>
<b>3.2 Caracterização da pesquisa .....</b>	<b>25</b>
<b>3.3 Local da pesquisa.....</b>	<b>26</b>
<b>3.4 Instrumentos .....</b>	<b>26</b>
<b>3.5 Procedimentos de coleta de dados.....</b>	<b>26</b>
<b>3.6 Procedimento da análise dos dados.....</b>	<b>27</b>
<b>4. RESULTADOS E DISCUSSÃO.....</b>	<b>27</b>
<b>4.1 Casa da Mulher Brasileira, desenvolvendo um espaço de atendimento integrado e humanizado .....</b>	<b>29</b>
<b>4.2 Protocolo de atendimento da Casa da Mulher Brasileira .....</b>	<b>33</b>
<b>4.3 O serviço de apoio Psicossocial e os encaminhamentos internos.....</b>	<b>38</b>
<b>4.4 Produção de dados da Casa da Mulher Brasileira e uma breve análise dos dados coletados na unidade de São Luís – Maranhão.....</b>	<b>43</b>
<b>5. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>49</b>
<b>6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRAFICAS.....</b>	<b>51</b>
<b>APÊNDICE A – ESTUDO DIRIGIDO.....</b>	<b>54</b>
<b>ANEXO A – CARTA DE ANUENCIA PARA AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA.....</b>	<b>55</b>

## 1. INTRODUÇÃO

As discursões sobre violência contra a mulher vêm tomando um espaço muito significativo após a elaboração e criação da Lei nº 11.340/2006, mais conhecida como Lei Maria da Penha. Este instituto foi desenvolvido em homenagem à farmacêutica Maria da Penha Fernandes, vítima recorrente de violência conjugal e que lutou arduamente para que seu agressor fosse condenado pela justiça.

Por sua reincidência histórica, essa violência constitui dados estatísticos alarmantes. Conforme o que foi levantado pela campanha “Compromisso e Atitude pela Lei Maria da Penha – A lei é mais forte” (2016), (uma cooperação entre Poder Judiciário, o Ministério Público, a Defensoria Pública e o Governo Federal, por meio da Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República e o Ministério da Justiça), nos dez primeiros meses de 2015, foi identificado que do total de 63.090 denúncias de violência contra a mulher no Brasil, 31.432 corresponderam a denúncias de violência física (49,82%), 19.182 de violência psicológica (30,40%), 4.627 de violência moral (7,33%), 1.382 de violência patrimonial (2,19%), 3.064 de violência sexual (4,86%), 3.071 de cárcere privado (1,76%) e 332 envolvendo tráfico (0,53%). No estado do Maranhão, particularmente, os tipos de violência mais frequentemente registrados são a violência física e a violência psicológica, correspondendo respectivamente à 29% e 36% das denúncias registradas entre 2012 e 2013 (TJMA, 2014).

É necessário analisar as questões que, de acordo com o processo histórico, cultural e, em determinados contextos sociais, levaram, e ainda levam, a prática, cada vez mais frequente, da violência de gênero e como houve uma maior divulgação e denúncia por parte das mulheres agredidas. Questões como as representações de gênero e como a construção e o ensino destas influem na cultura, nas relações sociais e nas relações afetivas entre homens e mulheres são de grande influência nesse processo.

No que tange às representações de gênero, quando um grupo social confere legitimidade a papéis, que não necessariamente condizem com a realidade desses mesmos atores sociais, pode criar um sistema de crenças que será disseminado no imaginário social coletivo. Esse sistema de convicções vai justificar, por sua vez, a violência física, a sexual ou qualquer outra, estabelecendo, como norma, a condição do homem como herdeiro único do sistema patriarcalista e machista, a figura feminina torna-se, dessa forma, subserviente e inferior (SILVA, 2010). Sob essa perspectiva, e mediante tais dados, é necessário debruçar-se sobre as questões de representação de gênero e como

estas repercutem historicamente sobre os dados registrados acerca da violência contra a mulher.

Outro ponto a ser analisado, relacionado ao contexto acima, diz respeito ao tipo de atendimento à mulher vítima de violência, pois o atendimento às Mulheres em situação de Violência constitui um dos principais eixos de atuação do Governo brasileiro para o enfrentamento à violência contra as mulheres, e, hoje, representa importante instrumento para contribuir com a autonomia e cidadania plena das mulheres.

Esse eixo é tratado aqui atrelado ao conceito de Rede

“[...] que diz respeito ao conjunto de ações e serviços de diferentes setores (em especial, da assistência social, da justiça, da segurança pública e da saúde), que visam à ampliação e a melhoria da qualidade do atendimento, a identificação e aos encaminhamentos adequados das mulheres em situação de violência e a integralidade e humanização do atendimento.” (Pacto nacional pelo enfrentamento à violência contra as mulheres, 2011. p.29)

Compreender o conceito de rede de serviços, ou atendimento em rede, é de fundamental importância para entender também quais estratégias vêm sendo desenvolvidas para a proteção integral das mulheres vítimas de violência na cidade de São Luís, no estado do Maranhão. Cita-se, especialmente, no período posterior à implantação da Casa da Mulher Brasileira, a qual trata-se de um complexo de proteção à mulher, coordenado pela Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República, cujo objetivo é facilitar o acesso aos serviços especializados para garantir condições de enfrentamento da violência, o empoderamento da mulher e sua autonomia econômica (SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, 2015).

O objetivo geral deste presente trabalho é analisar os reflexos das relações de gênero, bem como compreender o funcionamento da rede de apoio à mulher vítima de violência através da dinâmica de funcionamento da Casa da Mulher Brasileira. Desta forma, para os objetivos específicos se propôs descrever sobre violência contra a Mulher e os reflexos das relações de gêneros; investigar às práticas e a rede de apoio à mulher vítima de violência; identificar a dinâmica de funcionamento da Casa da Mulher Brasileira e a atuação do psicólogo neste contexto.

O questionamento que se propõe responder, através desta pesquisa, gira em torno das ações idealizadas e concretizadas para o correto funcionamento da rede de atendimento à mulher vítima de violência na cidade foco da pesquisa, São Luís capital do Estado do Maranhão. Quais órgãos trabalham para a articulação dessa rede de

atendimento? O que a rede de atendimento já é capaz de fazer e quais são as falhas e dificuldades que precisam ser sanadas para que as mulheres usuárias dos serviços da rede possam de fato gozar da proteção integral preconizada pela lei Maria da Penha? Qual o papel do profissional de psicologia nesse campo?

A relevância de tal estudo justificou-se no fato de haver na cidade de São Luís do Maranhão, por determinação Federal, um complexo de proteção integral à mulher, e que pouco se sabe a cerca de seu funcionamento. Pesquisas neste âmbito poderão ser aproveitadas no sentido de contribuir para melhor divulgar a importância das ações deste complexo de proteção integral à mulher. Nesta perspectiva, para a organização deste trabalho serão apresentados cinco capítulos: *ab initio*, a Introdução, contendo a apresentação do tema proposto bem como os objetivos gerais e específicos. O segundo capítulo contemplará a fundamentação teórica que embasa o trabalho, abrangendo assuntos que se associam e somam à compreensão do tema principal, os reflexos das relações de gênero e o funcionamento da rede de apoio a mulher vítima de violência.

O terceiro capítulo discorrerá acerca do método usado na realização do trabalho, onde foi proposto uma pesquisa de cunho qualitativo descritivo, abordando estudos sobre as relações de gênero, e o funcionamento da rede de apoio à mulher vítima de violência no Estado, os aspectos éticos, instrumentos e procedimentos adotados para a realização deste trabalho. O quarto capítulo apresentará a discussão acerca dos temas relacionados com a produção da literatura existente. Finalmente o quinto, e último capítulo, aponta as considerações finais sobre o referido estudo, além de sintetizar as experiências e dados importantes obtidos durante a pesquisa, enfocando a dinâmica do trabalho dos psicólogos no contexto da violência contra a mulher.



## 2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

### 2.1. Os reflexos das relações de gênero

O termo “gênero”, do ponto de vista gramatical, refere-se a: categoria que indica, por meio de desinências, uma divisão dos nomes baseada em critérios tais como sexo e associações psicológicas (GUEDES, 1995). Apontam-se os Gêneros masculino, o feminino e o neutro. A partir disso, questiona-se, afinal que Gênero é esse, que além de propiciar interpretações das mais diversas, dependendo da ótica de quem busca seu significado, ainda pode ser agregado ao significado de costumes/ideias?

Se caminhararmos por este sentido – costumes e ideias –, chegaremos ao significado do chamado Gênero de Vida, expressão que designa o conjunto de atividades habituais, provenientes da tradição, mercê dos quais o homem assegura a sua existência, adaptando a natureza em seu proveito (GUEDES, 1995). A definição de Gênero torna-se, assim, complicada, pois além de apresentar vários significados, agrega os sentidos mais amplos ligados a caracteres socialmente estabelecidos, bem como a atividades habituais decorrentes da tradição. Em síntese, pode-se exprimir a noção de gênero como:

“[...] uma categoria que não está baseada apenas em elementos biológicos ou naturais. Não está adstrita a particularidades fisionômicas ou anatômicas que distinguem o macho e a fêmea, isto é, o homem e a mulher. Pelo contrário, numa compreensão elementar sobre o conceito, é preciso fixar o fundamento de que gênero é um conceito cultural, convencional, não natural; isto é, o gênero é uma construção social que define o ser mulher e o ser homem” (SANTOS, 2014, p. 168-169).

Nas sociedades onde a definição do gênero feminino tradicionalmente é referida à esfera privada, associada a família e à maternidade, a violência contra a mulher é perpetuada no âmbito doméstico, onde o agressor é, mais frequentemente, o próprio parceiro ou ex-parceiro (GIFFIN, 1994), o qual possui a referência fundamental da construção social na esfera pública, concentrador dos valores materiais, o que faz dele o provedor e protetor da família.

A discussão acerca das desigualdades entre homens e mulheres não é recente, muito pelo contrário: dos gregos antigos até bem pouco tempo atrás, acreditávamos que a mulher era um ser inferior e, por isso, os homens detinham o direito de exercer uma vida pública. Às mulheres, sempre foi reservado um lugar de menor destaque, seus direitos e seus deveres estavam sempre voltados para a criação dos filhos e os cuidados do lar, portanto, para a vida privada (SILVA, 2010).

A concepção das diferenças entre os sexos marcada no corpo justificava, assim, as desigualdades políticas entre homens e mulheres. Importante destacar que essas diferenças só viriam a diminuir, de um modo geral com o advento da Declaração Universal dos Direitos do Homem e do Cidadão, e, mais especificamente, com as reivindicações dos movimentos de minorias sociais iniciados na década de 60 como, por exemplo, o movimento feminista. Nesta mesma década, houve a promulgação da Lei nº 4.119/1962 pelo então Presidente da República João Goulart, a qual dispõe sobre os Cursos de Formação em Psicologia e regulamenta a profissão de Psicólogo (BRASIL, 1962).

A psicologia aparece, no cenário brasileiro, abrindo espaço para debates relacionando o social como área de conhecimento, passando a estudar o psiquismo humano, de forma a buscar compreender como se dá a construção deste mundo interno, a partir das relações sociais vividas na desigualdade entre gêneros. O mundo objetivo passa a ser visto não somente como fator de influência para o desenvolvimento da subjetividade, mas como fator constitutivo (SILVA, 2010).

Desde a década de 60, as mulheres conquistaram grandes avanços no campo do trabalho, da política, da economia e no controle do seu próprio corpo, ensejados pelo movimento feminista organizado a partir do Ocidente. Ao final do século XIX, na virada do século, passaram a ocorrer manifestações contrárias à discriminação praticada contra a mulher. Dessa forma, o movimento voltado para a extensão do direito de voto das mulheres adquiriu visibilidade e maior expressividade (SILVA, 2010).

Mesmo com os direitos adquiridos e a expressividade das lutas por esses, ou por outros que ainda não foram alcançados, a violência sofrida pela mulher está materializada no seu dia a dia, incorporada e enraizada no imaginário social coletivo da nossa sociedade, a qual, por si só, legitima a subordinação do sujeito feminino ao domínio do poder masculino. Como brilhantemente nos diz Beauvoir (1970): “[...] O opressor não seria tão forte se não tivesse cúmplices entre os próprios oprimidos”.

A Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência Contra a Mulher (Convenção de Belém do Pará) define a violência de gênero como sendo: “qualquer ato ou conduta baseada no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto na esfera pública como na esfera privada”. A declaração adotada pela 25ª Assembleia de Delegadas da Comissão Interamericana de Mulheres aponta que a violência contra a mulher transcende todos os setores da

sociedade, independentemente de sua classe, raça ou grupo étnico, níveis de salário, cultura, nível educacional, idade ou religião (LIMA; BUCHELE; CLÍMACO, 2008).

Como resultado, no cenário das pressões do movimento feminista e de direitos humanos, em agosto de 2006 é que foi aprovada a Lei nº 11.340, denominada Lei Maria da Penha, objetivando combater a violência doméstica, pela qual configura-se violência doméstica e familiar contra a mulher:

[...] qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial: I - no âmbito da unidade doméstica (...) II - no âmbito da família (...) III - em qualquer relação íntima de afeto, na qual o agressor conviva ou tenha convivido com a ofendida, independentemente de coabitação [...]. (BRASIL, 2006, p. 1-2)

Tal Lei institui mecanismos de coerção da violência doméstica e familiar contra a mulher, determinando a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, assim como medidas de prevenção e proteção da violência. Traz ainda algumas importantes inovações, tais como a determinação que a violência doméstica contra a mulher independe de sua orientação sexual; é vedada a entrega da intimação pela mulher ao agressor; a mulher somente não poderá renunciar à denúncia, assim como ficam proibidas as penas pecuniárias (LEITE, 2013).

Este novo regulamento legal parte do reconhecimento de que existe um conjunto de poder simbólico, internalizado por homens e mulheres desde a infância, que coloca a mulher em uma postura de dependência e acaba por fragilizá-la na relação de gênero, especialmente no âmbito doméstico, o que vem a potencializar um processo de vitimização, principalmente por conta da dificuldade psicológica de sua denúncia e pela tendência de minimização da gravidade da violência pelas instâncias formais e informais de controle social. A tomada de consciência desta desigualdade justifica a criação de políticas públicas destinadas a superar esta relação de gênero errônea em favor da máxima efetividade dos direitos fundamentais da mulher, mediante a construção de uma nova forma de relação social pautada no reconhecimento da igualdade entre homens e mulheres e da dignidade humana (ÁVILA, 2007).

Não existe um consenso entre pesquisadores(as) em relação à terminologia utilizada para designar a violência sofrida pelas mulheres. Entre as mais comuns estão: violência de gênero; violência doméstica; violência intrafamiliar; violência de parceiro íntimo e violência conjugal. A violência contra a mulher é, atualmente, reconhecida como

um tema de preocupação internacional, contudo, isso nem sempre foi assim. Essa recente percepção e consciência foi fruto de um trabalho incansável e articulado de diversos grupos, sendo os movimentos de mulheres e movimentos feministas os principais responsáveis por dar voz aos séculos de sigilo, à dor e ao medo das mulheres (LIMA; BUCHELE; CLÍMACO, 2008).

Pode-se dizer que a realidade de violência a que muitas mulheres estão submetidas começa a ser entendida como uma problemática de caráter público. Esse processo sugere romper com a ordem patriarcal, que produz e reproduz a violência cotidianamente, leva os indivíduos a naturalizarem o abuso e a agressão, e a repassarem-na aos demais como algo normal, que já está imbricado no seio da sociedade (LEITE, 2013).

Ainda que a representatividade maior presente nos estudos sobre a violência contra a mulher seja de grupos femininos, para compreender, em sua totalidade, a violência de homens contra mulheres, a partir da perspectiva de gênero, é preciso incluir análises sobre os processos de socialização masculina e os significados de ser homem em nossa sociedade. Nota-se que os sujeitos são educados para reprimir suas emoções, sendo a agressividade (incluindo a violência física) formas geralmente aceitas como marcas ou provas de masculinidade, constituindo, também, estereótipos de gênero que afetam os homens e a eles designam um papel específico (LIMA; BUCHELE; CLÍMACO, 2008).

Em resumo, a sociedade patriarcal-capitalista é caracterizada por relações de desigualdade entre mulheres e homens, a qual se predomina a submissão da mulher que, por sua vez, é ratificada, sobretudo através da violência de gênero. Essa acaba por configurar-se como uma expressão da questão social e, portanto, de responsabilidade do Estado, uma vez que a este incumbe a coibição de qualquer tipo de violência.

Dessa maneira, o poder público tem a obrigação de utilizar de sua autoridade e competência para assegurar que as mulheres possam desfrutar de seus direitos, enquanto cidadãs, garantindo-lhes uma vida com mais igualdade e sem quaisquer formas de violência (LEITE, 2013). Para isso, utiliza-se o arcabouço legal e punitivo como medida necessária. Todavia, não se configura uma solução completa e absoluta, visto que o fenômeno da violência contra a mulher é multiplamente e historicamente determinado (PINHEIRO E COSTA, 2018)

As múltiplas intervenções são necessárias e estão ligadas diretamente à educação em seus mais diversos níveis: da educação doméstica, a educação escolar, entre outros fatores. De fato, para a construção de novas formas de se conceber a relação social entre homem e mulher, um grande percurso histórico é necessário. Entretanto, não se deve

imaginar que a história seguirá naturalmente o caminho de emancipação da mulher, pois o cenário que se coloca é de enorme contradição: de um lado percebem-se os discursos conservadores, que sustentam a dominação masculina e, por outro lado, vê-se crescer a resistência, principalmente dos movimentos sociais em defesa das mulheres (PINHEIRO e COSTA, 2018).

Cabe a cada um de nós tomarmos posicionamento crítico reflexivo sobre esta realidade e contribuir para a síntese que deve ser construída. Entende-se que a violência exercida contra mulheres e meninas é considerada uma manifestação extrema de desigualdade e discriminação por motivo de gênero. As reações agressivas para mantê-las em situação de subordinação podem tornar-se mortais. Entende-se que nenhuma mulher ou menina está completamente livre de ser atingida por este nefasto problema mundial, sendo fundamental o enfoque de políticas públicas que possam ser ampliadas e divulgadas amplamente sobre a proteção do estado de direito, assegurando com que o governo tenha sempre responsabilidade de impacto nas leis.

## **2.2. O caso Maria da Penha e a Lei 11.340/2006**

A Lei 11.340, também chamada de Lei Maria da Penha, entrou em vigor em 22 de setembro de 2006. Este instituto foi elaborado e promulgado face o caso de Maria da Penha Fernandes: em maio de 1983, sofreu uma tentativa de homicídio perpetrada por seu marido enquanto dormia, após anos de violências, ocasionando na perda das funções motoras inferiores, sendo que, na época, já era mãe de três filhos.

Duas semanas após o seu regresso do hospital, houve uma nova tentativa: desta vez tentou eletrocutá-la. O caso se arrastou pela Justiça e o marido de Maria da Penha continuou livre por décadas, tendo sido sentenciado apenas em 2002. Este fato histórico teve grande impacto social, pois aumentou o consenso internacional de que o Estado tem obrigação legal de tomar medidas coercitivas, evoluindo estudos para a “devida diligência”, no sentido de defender os direitos humanos das mulheres.

A Corte Interamericana de Direitos Humanos condenou o Brasil, sob a ótica do direito internacional, pela omissão na adoção de medidas efetivas para julgar e sentenciar os perpetradores de violência doméstica, em especial no caso de Antônio Heredia. Sendo assim, a CIDH responsabilizou o Estado brasileiro pela displicência no caso, estipulando que:

“[...] a incapacidade de julgar e sentenciar perpetradores é um indicio de que o Estado brasileiro apoia a violência que sofreu Maria da Penha e esta

negligência do Estado brasileiro exacerbou as consequências diretas de agressões por parte de seu ex marido” (Relatório da ONU, 2011-2012).

A Lei criada posteriormente teve como objetivo, elencado logo em seu artigo 1º, “criar mecanismos para coibir e prevenir a violência doméstica e Familiar contra a mulher [...]”. A legislação está adequada à Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher (Convenção de Belém de Pará, OEA, 1994).

Com sua aprovação, o Brasil passou a ser o 18º país na América Latina e Caribe a ter uma legislação específica para o enfrentamento da violência doméstica e familiar, tendo, como particularidade, o fato da legislação brasileira voltar-se, exclusivamente, para a proteção dos direitos das mulheres, restringindo a proteção aos casos de violência que ocorrem em ambiente doméstico (independente de vínculo familiar), nas relações familiares ou em relações íntimas de afeto (artigo 5º). Esta restrição apoia-se e justifica-se no fato de ser este o contexto em que as mulheres mais sofrem violência (PASINATO, 2010).

Segundo Pasinato (2010), a Lei Maria da Penha busca mais do que a punição para os agressores de mulheres, suas ações e medidas estão organizadas em três eixos de atuação: o primeiro eixo trata das medidas criminais, para a punição da violência. Nele estão procedimentos como o inquérito policial, a prisão em flagrante, preventiva ou decorrente de pena condenatória, entre outros necessários. No segundo eixo, encontram-se as medidas de proteção da integridade física e dos direitos da mulher. Integram também nesse eixo as medidas de assistência, o que faz com que a atenção à mulher em situação de violência se dê de forma integral, contemplando o atendimento psicológico, jurídico e social.

De forma prática, investe-se muito mais nas medidas de proteção, em detrimento das medidas assistenciais, pois as medidas de proteção geram resultados palpáveis e quantificáveis em um curto prazo. No entanto, o vetor punitivo da Lei (em especial os arts. 17, 20 e 41-45), por sua vez, embora fundamental, também ainda se mostra pouco atuante, principalmente em razão da retratação da representação oferecida pelas vítimas nas ações públicas condicionadas, na grande maioria dos casos. Para melhor elucidação, quando as vítimas procuram a Justiça e a polícia para intervir na conflitualidade familiar, a sua pretensão, na maioria das vezes, não é a condenação ou punição dos agressores, mas que tais intervenções resolvam o conflito intrafamiliar (PIRES, 2011)

Parte da literatura especializada é omissa a respeito da natureza jurídica das medidas protetivas. O desconhecimento, por parte das vítimas, do funcionamento e da

razão de ser das medidas protetivas, previstas na Lei 11.340/06, é reflexo dos múltiplos problemas decorrentes do advento dessas determinações, como, por exemplo:

“[...]qual o papel delas? Elas constituem mecanismos de proteção dos bens jurídicos de titularidade das vítimas ou de proteção de processos principais cíveis ou criminais? Constituem mecanismos de prevenção contra a reiteração da violência? Qual a natureza jurídica das medidas protetivas de urgência previstas na Lei 11.340/06? Quais os consectários de referida natureza jurídica no que se refere aos requisitos e duração da medida? É possível fazer a diferenciação entre medidas protetivas de caráter penal e cível ou essas medidas têm natureza jurídica singular, própria de uma teleologia protetiva integral baseada no reconhecimento da desigualdade de gênero? Qual a relação entre o paradigma de gênero explicativo da violência contra a mulher e o papel das medidas protetivas? Qual o recurso cabível da decisão que (in)defere medidas protetivas? As medidas protetivas se revelam como exemplo de adoção de política criminal extrapenal? As medidas protetivas também cumprem as funções preventivas típicas do direito penal?” (PIRES, 2011. P. 128)

Nessa ótica, além da necessidade de implementação de novas práticas educacionais e outras políticas públicas no sentido da equidade de gênero, em conformidade com o disposto no art. 8º, da Lei 11.340/06, deve-se dar eficácia concreta às medidas protetivas de urgência tal qual elas foram concebidas, visto que são os mecanismos que permitem conferir proteção no tempo e na medida certos para a mulher que está em situação de vulnerabilidade. (PIRES, 2011)

Segundo Pires (2011), o objetivo eminentemente protetivo da Lei está com o reconhecimento de que a mulher está em desigualdade de poder com o agressor, em razão de seu gênero e, por esta razão, faz-se necessária a intervenção estatal por meio de mecanismos como os das medidas protetivas. Portanto, são descabidas considerações exageradas em torno de um suposto ônus demasiado (e por vezes prolongado) imposto ao ofensor ao ter que acatar determinadas medidas protetivas, pois, do ponto de vista das relações de gênero, tais medidas constituem um dos instrumentos da Lei Maria da Penha para promover o equilíbrio, no plano da igualdade material, da relação vítima-ofensor, garantindo a proteção que a vítima demanda e dissuadindo o agressor de reincidir na prática da violência. O direito à liberdade de locomoção do agressor enfrenta limite constitucional no direito de a vítima ter sua integridade física, psicológica, sexual e moral preservada.

Finalmente, no terceiro eixo de atuação da Lei, estão as medidas de prevenção e de educação, compreendidas como estratégias possíveis e necessárias para coibir a reprodução social da violência e da discriminação baseadas no gênero.

A articulação destes três eixos não depende apenas de uma reorganização do Judiciário para a aplicação da lei. A correta implementação do instituto exige a formulação políticas públicas de gênero que visem à integração entre as forças policiais, judiciárias, bem como serviços nas mais diversas áreas, tais como segurança, saúde, assistência jurídica, médica, psicológica, entre outras, que possam prestar atendimento a mulheres em situação de violência.

A aprovação da lei Maria da Penha representou um marco no lento processo de reconhecimento da violência contra as mulheres como um problema social no Brasil (PASINATO, 2010). Ciente das resistências e dificuldades que seriam enfrentadas, a Secretaria Especial de Políticas para Mulheres (SPM) cuidou para que a lei não surgisse como um ato legislativo isolado, criando-lhe apoio no Pacto Nacional de Enfrentamento da Violência Contra as Mulheres, sendo lançado em agosto de 2007, como parte da Agenda Social do Governo Federal.

O referido Pacto consiste em um acordo federativo entre o Governo Federal, os Governos dos Estados e dos Municípios brasileiros com o intuito de planejar ações que consolidassem a Política Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, através da implementação de políticas públicas integradas em todo território nacional. (Pacto nacional pelo enfrentamento à violência contra as mulheres, 2011).

O pacto supracitado apresentou, naquele momento, uma estratégia de gestão que orientava a execução de políticas de enfrentamento à violência contra mulheres, no sentido de garantir a prevenção e o combate à violência, a assistência e a garantia de direitos às mulheres. A proposta era organizar as ações pelo enfrentamento à violência contra mulheres com base em quatro grandes eixos/áreas estruturantes, tendo como objetivos principais: Garantir a implementação e aplicabilidade da Lei Maria da Penha, por meio de difusão da lei e do fortalecimento dos instrumentos de proteção dos direitos das mulheres em situação de violência, bem como garantir o atendimento às mulheres em situação de violência, com a ampliação e fortalecimento dos serviços especializados, qualificação, fortalecimento e integração dos serviços da rede de atendimento e a garantia de acesso a todas as mulheres, garantia de direitos sexuais às mulheres, garantia de inserção da mulher vítima de violência em programas sociais nas três esferas do governo a fim de fomentar sua independência e poder garantir sua autonomia econômica e financeira, garantia de acesso à justiça, entre outros.

### **2.3 Funcionamento da rede de apoio a mulher vítima de violência.**



No que diz respeito aos eixos de enfrentamento à violência contra mulheres preconizada pelo pacto, destaca-se a discussão do segundo eixo, que trata da ampliação e fortalecimento da rede de serviços para mulheres em situação de violência. O atendimento às Mulheres em situação de Violência constitui um dos principais núcleos de atuação do Governo brasileiro para o enfrentamento à violência contra as mulheres, e hoje representa um importante instrumento para contribuir com a autonomia e cidadania plena das mulheres. Esse eixo é aqui tratado vinculado ao conceito de Rede, que diz respeito: “ao conjunto de ações e serviços de diferentes setores visando à ampliação e a melhoria da qualidade do atendimento das mulheres em situação de violência bem como a integralidade e humanização do atendimento” (Pacto nacional pelo enfrentamento à violência contra as mulheres, 2011. p.29 )

Esta rede de atendimento à mulher em situação de violência está dividida em quatro principais setores, sendo eles a saúde, justiça, segurança pública e assistência social e é composta por duas principais categorias de serviços:

”[...] a) Serviços não-especializados de atendimento à mulher - que, em geral, constituem a porta-de-entrada da mulher na rede (a saber, hospitais gerais, serviços de atenção básica, programa saúde da família, delegacias comuns, polícia militar, polícia federal, Centros de Referência de Assistência Social/ CRAS, Ministério Público, defensorias públicas, posto avançado de atendimento à migrante) e b) Serviços especializados de atendimento à mulher - aqueles que atendem exclusivamente as mulheres em situação de violência. São eles: Centros de Atendimento à Mulher em situação de violência; Casas Abrigo, Casas de Acolhimento Provisório Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAM), Núcleos especializados de atendimento às mulheres nas delegacias comuns; Núcleos da Mulher nas Defensorias Públicas, Promotorias Especializadas, Juizados Especiais de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, Central de Atendimento à Mulher - Ligue 180, Ouvidoria da Mulher, Serviços de saúde voltados para o atendimento aos casos de violência sexual e doméstica”. (Pacto nacional pelo enfrentamento à violência contra as mulheres, 2011. P. 29)

Para um amplo atendimento e garantia de acesso a todas as mulheres nos centros urbanos e zonas rurais e que assegure o respeito à orientação sexual, às especificidades quanto a ciclos geracionais, mulheres com deficiência, negras e indígenas, é fundamental a ampliação da rede levando em conta a regionalização do atendimento por meio dos

territórios de cidadania (Pacto nacional pelo enfrentamento à violência contra as mulheres, 2011).

O trabalho do psicólogo neste âmbito, e nas redes de apoio, é de grande relevância, considerando que o seu fazer deve ser pautado em acolher, investigar, diagnosticar e o utilizar da terapêutica apropriada, que se torna uma grande aliada para melhorar os aspectos emocionais em momentos de aflição e permitindo um melhor entendimento frente as questões conflituosas, possibilitando, dessa forma, transformações significativas na pessoa, diante da problemática.

### **3. PROCEDIMENTOS METODOLOGICOS**

#### **3.1 Delineamento da pesquisa**

Trata-se de uma pesquisa qualitativa e descritiva, de caráter exploratório, na qual foi utilizada a abordagem sócio-histórica como modelo teórico-metodológico, a fim de discutir a construção histórica e cultural das representações dos gêneros masculino e feminino, de modo a demonstrar como isso se reflete nas relações sociais e afetivas e, conseqüentemente, como leva um homem a agredir ou violentar uma mulher, fazendo-a ser considerada como o “sexo frágil”, aquela que precisa se submeter ao homem, obedecê-lo e ser “educada” por ele.

Para a psicologia Sócio-Histórica, falar do fenômeno psicológico é também falar da sociedade. Ao falar da subjetividade humana é necessário falar da objetividade em que vivem os humanos. A compreensão do “mundo interno” passa necessariamente pela compreensão do “mundo externo”, pois são dois aspectos de um mesmo movimento, de um processo no qual o homem atua, constrói e modifica o mundo e este, por sua vez, propicia os elementos para a constituição psicológica do homem (BOCK, FURTADO.orgs, 2007).

#### **3.2 Caracterização da pesquisa**

Lidou-se com uma pesquisa com duas frentes teóricas principais: objetivou-se uma revisão bibliográfica sócio-histórica acerca do constructo social das relações de gênero (como já explicitado anteriormente), e, por outro lado, conhecer a rede de atendimento à mulher vítima de violência, bem como compreender o trabalho realizado pela rede conhecendo seu funcionamento, suas práticas e suas deficiências, utilizando o método da análise de conteúdo.

Todos os dados serão analisados ao final da pesquisa, guiados pela perspectiva sócio-histórica auxiliada pela técnica da Análise de Conteúdo de Laurence Bardin, que consiste em:

[...] um conjunto de técnicas de análise visando a obter, por procedimentos sistemáticos e objetivos de descrição do conteúdo das mensagens, indicadores (quantitativos ou não) que permitam a inferência de conhecimentos relativos às condições de produção/recepção (variáveis inferidas) destas mensagens [...] (CÂMARA, 2013, p. 182 apud BARDIN, 2011, p. 47).

Deste modo, os documentos coletados foram analisados com o propósito de identificar os elementos que expressem o que é de interesse dos objetivos da pesquisa, a qual requereu três fases fundamentais: (a) a pré-análise, (b) a exploração do material; e (c) o tratamento dos resultados – a inferência e a interpretação (CÂMARA, 2013, p. 182 apud BARDIN, 2011, p. 47).

### **3.3 Local da pesquisa**

A pesquisa foi realizada na Casa da Mulher Brasileira da cidade de São Luís – MA. A casa da Mulher Brasileira é uma unidade, situada no bairro Jaracati, o complexo reúne diversos órgãos e entidades de referência do Município, Estado, Justiça e Sociedade Civil, organizada para a promover a proteção integral da mulher em situação de violência.

### **3.4 Instrumentos**

Durante a pesquisa, foram realizados encontros na Casa da Mulher Brasileira com dirigentes, psicólogos e técnicos atuantes no acolhimento. Ademais, criou-se um estudo dirigido, orientando as questões consideradas principais para esclarecimento acerca da rede de atendimento (anexado ao final do trabalho). Por fim, efetuou-se a observação de documentos, textos e relatórios produzidos pelas equipes em atuação na Casa da Mulher Brasileira.

### **3.5 Procedimentos de coleta de dados**

Inicialmente, foi realizada uma visita a Casa da Mulher Brasileira para que fosse concedida a anuência para a pesquisa. Em seguida, investigou-se referências sobre o tema, após houve apresentação do projeto aos responsáveis pela Casa da Mulher.

Após efetiva autorização, executou-se considerações sobre a Casa e seus serviços à comunidade. Foi redigido e entregue um termo de anuência para pesquisa documental, contendo todas as explicações sobre a pesquisa e o mesmo foi assinado pela diretoria do órgão (estando anexado ao final do trabalho). Foram disponibilizados os documentos gerados pelo setor de acolhimento e houve uma boa aceitação para realizar este estudo.

### **3.6 Procedimento da análise dos dados**

Os documentos produzidos pelas equipes da Casa da Mulher Brasileira foram analisados, com o intuito de identificar os elementos que expressem o que é de interesse dos objetivos da pesquisa, análise que requereu três fases fundamentais, já citadas anteriormente, as quais caracterizam a análise de conteúdo, a saber: (a) a pré-análise - com a leitura completa de cada um dos documentos; (b) a exploração do material - feita a partir de um estudo dirigido que serviu de orientação para a organização dos questionamentos que se visava responder; e (c) o tratamento dos resultados – a inferência e a interpretação, uma análise, que resultou na apresentação através de gráficos dos principais enfoques encontrados (CÂMARA, 2013, p. 182 apud BARDIN, 2011, p. 47).

## **4. RESULTADOS E DISCUSSÃO**

“Quando um Estado tem pouco ou nenhum esforço para deter certos tipos de violência privada, está aprovando taticamente essa forma de violência. Esta cumplicidade transforma o que de outra maneira seria uma conduta plenamente privada em um ato construtivo do Estado”. (ONU Mujeres, 2011-2012, tradução nossa.)

Navegar na cadência da justiça implica no processo de buscar as várias instâncias a seguir para ter acesso a justiça e ao sistema estatal formal. Após o delito contra a mulher, existe um processo a seguir nas instituições para que a mulher possa receber assistência devida, conforme exemplo a ser descrito: 1. Ocorrência do delito - contato com a polícia; 2. Investigação criminal - detenção, ordem de comparecimento (para o autor da violência), possibilidade de haver mais investigações; 3. Mediação – acordo/sentença (prisão, multa, Liberdade condicional ou indenização). Devido à demora dos tramites legais, muitos casos sofrem abandono ainda nas etapas de investigação policial. (GONÇALVES, 2013)

Pesquisas apresentadas através do mapa da violência no Brasil realizadas no ano de 2017, identificaram mais de 140.000 (cento e quarenta mil) notícias de violência. Dessas, mais de 68.000 (sessenta e oito mil) foram registradas como violência contra a mulher. Entre elas destacam-se: estupro, importunação sexual, violência online, violência doméstica e feminicídio. A maioria das vítimas é agredida cotidianamente por pessoas próximas, sejam pelos seus parceiros ou por ex-companheiros, em casa ou na rua.

Os dados mostram, também, que a maioria dos abusadores sexuais, em especial das crianças, guardam laços sanguíneos e afetivos com a vítima (cita-se pais, avós, tios, primos, vizinhos). Pessoas essas que deveriam resguardar as meninas, todavia as submetem a situações de violência e as deixam traumatizadas, marcadas para toda a vida. Esta coletânea de sofrimento, elos afetivos e de dependência são difíceis de serem quebrados por mulheres, em razão da situação de vulnerabilidade e fragilidade emocional (CERQUEIRA *et al.*, 2018).

A literatura demonstra que os reflexos das relações de gênero na violência contra a mulher decorrem da desigualdade a que são submetidos homens e mulheres. Tal violência é praticada contra a mulher no âmbito do processo de dominação masculina e visa submetê-la à cultura patriarcal, atribuindo, assim, os papéis submissos, ou menos valorizados, às mulheres, sendo que a própria tolerância social em relação a esse tipo de violência é fundamentalmente sintomática dessas relações hierarquizadas (CAMPOS, 2008)

De acordo com Campos (2008), a explicação da violência contra a mulher no espaço privado (englobando as unidades familiar e doméstica, além das relações íntimas de afeto), segundo o paradigma de gênero, tem cada vez mais chamado atenção. A partir da vivência cotidiana nas varas de violência contra a mulher, observa-se que os estudos e pesquisas ancorados no paradigma de gênero (em sua boa parte, impulsionados pelo movimento feminista nas quatro últimas décadas) traduzem, de forma fiel (e não apenas de forma ideológica), a ocorrência desse tipo de violência, como uma herança de milênios de patriarcado.

Historicamente arraigada em todas as sociedades e em todas as classes sociais, faz com que as diferenças atribuídas aos papéis socioculturais masculino e feminino culminem no ponto mais extremo de manutenção dessas diferenças nas relações de poder: o uso da violência em desfavor da parte dominada no caso, a mulher. Essa leitura de gênero afasta “psicologização” e a “psiquiatrização” como explicativas da violência contra a mulher, colocando, por exemplo, o uso de álcool e drogas e a personalidade “doentia” ou

“desequilibrada” do ofensor como fatores potencializadores, mas não como decisivos da prática da violência, conforme Campos (2008).

No que tange ao funcionamento da rede de atendimento à mulher vítima de violência, foram analisados documentos institucionais sobre o projeto das Casas da Mulher Brasileira, mostrando como o órgão deve funcionar, bem como dados relativos aos atendimentos realizados pela Casa da Mulher Brasileira da cidade de São Luís no Maranhão, demonstrando o que a Casa tem feito no último ano.

#### **4.1 Casa da Mulher Brasileira, desenvolvendo um espaço de atendimento integrado e humanizado**

A Casa da Mulher Brasileira constitui uma das ações previstas no Programa “Mulher: Viver sem Violência” (2013). Trata-se de um projeto do governo federal, cujo objetivo é integrar e ampliar os serviços públicos existentes voltados às mulheres em situação de violência, mediante a articulação dos atendimentos especializados no âmbito da saúde, da justiça, da segurança pública, da rede socioassistencial e da promoção da autonomia financeira. Consiste em um espaço de acolhimento e atendimento humanizado, que tem por objetivo geral prestar assistência integral e humanizada às mulheres em situação de violência, facilitando o acesso destas aos serviços especializados e garantindo condições para o enfrentamento da violência, o empoderamento e a autonomia econômica das usuárias.

A Casa da Mulher Brasileira constitui um serviço da rede de enfrentamento à violência contra as mulheres e deve atuar em parceria com os serviços especializados da rede de atendimento (Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher/ DEAM, Centros de Referência de Atendimento à Mulher, Casa-Abrigo, Defensoria Especializada, Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, Promotoria Especializada) e com os demais parceiros (rede socioassistencial, rede de saúde, órgãos de medicina legal, entre outros) (GONÇALVES, 2013).

Segundo o Manual de Diretrizes e Protocolos, lançado em 2013, os objetivos específicos da Casa da Mulher Brasileira são:

“[...] oferecer às mulheres em situação de violência acolhimento em serviços de referência e atendimento humanizado; disponibilizar espaço de escuta qualificada e privacidade durante o atendimento, para propiciar ambiente de confiança e respeito às mulheres; incentivar a formação e a capacitação de

profissionais para o enfrentamento à violência contra as mulheres; oferecer informação prévia às mulheres quanto aos diferentes e possíveis atendimentos, assegurando sua compreensão sobre o que será realizado em cada etapa, respeitando sua decisão sobre a realização de qualquer procedimento; garantir o acesso à justiça às mulheres em situação de violência; garantir a inserção das mulheres em situação de violência nos Programas Sociais nas três esferas de governo, de forma a fomentar sua independência e garantir sua autonomia econômica e financeira e o acesso a seus direitos; oferecer condições para o empoderamento da mulher, por meio da educação em autonomia econômica; Oferecer abrigo temporário (até 48h) para as mulheres em situação de violência doméstica sob risco de morte, com possibilidade de encaminhamento à rede de serviços externos; combater as distintas formas de apropriação e exploração mercantil do corpo e da vida das mulheres, como a exploração sexual e o tráfico de mulheres; disponibilizar transporte às mulheres até os serviços de referência que integram a rede de atendimento, quando necessário.” (GONÇALVES, 2013. P. 14)

Em seu projeto de elaboração, foram levados em consideração a integração espacial dos serviços dentro da Casa, de modo a facilitar a articulação entre as diferentes ações e ofertar o atendimento e acolhimento integral às mulheres em situação de violência; a criação de um espaço aconchegante e seguro para ofertar acolhimento e atendimento humanizado; a redução de custos, em conformidade com os princípios da eficiência e da economicidade na Administração Pública e a criação de uma unidade visual e arquitetônica da Casa em todas as capitais, de maneira a constituí-la como uma referência para as mulheres em situação de violência, para que sua aparência, em si, fosse uma ferramenta de inclusão e acolhimento para as usuárias do serviço (GONÇALVES, 2013)

O projeto inclui, em um mesmo espaço, serviços das diferentes áreas envolvidas no atendimento, tais como: recepção, acolhimento e triagem; apoio psicossocial; delegacia especializada; Juizado Especializado em Violência Doméstica e Familiar contra as Mulheres; Promotoria Especializada; Defensoria Pública; serviço de promoção de autonomia econômica; brinquedoteca - espaço de cuidado das crianças; alojamento de passagem e central de transportes (GONÇALVES, 2013).

Sobre as diretrizes gerais e protocolo de atendimento da Casa da Mulher, organizado por Gonçalves (2013), os documentos analisados mostram que o órgão se guia pelas mesmas diretrizes gerais dos demais serviços da rede de atendimento às mulheres em situação de violência, como por exemplo: a transversalidade de gênero nas políticas

públicas, os serviços integrantes da Casa devem orientar as competências (políticas, institucionais e administrativas) e ações (dos agentes públicos) em relação à superação das desigualdades de gênero, de forma a garantir uma ação integrada entre as diversas instâncias governamentais e o aumento da eficácia das políticas públicas; reconhecimento da diversidade de mulheres.

Os serviços da Casa da Mulher Brasileira devem considerar as necessidades da mulher em situação de violência de forma individualizada, avaliando o impacto de cada ação de acordo com as circunstâncias da usuária e do(a) agressor(a), tais como: situação econômica, cultural, étnica, orientação sexual, dentre outras; garantia da igualdade de direitos entre homens e mulheres, visto que mulheres e homens são iguais em seus direitos, a promoção da igualdade implica o respeito à diversidade cultural, étnica, racial, de inserção social, situação econômica e regional. (GONÇALVES, 2013)

As diretrizes versam, ainda, sobre: a laicidade do Estado, sendo assim os atendimentos prestados nos diferentes serviços que integram a Casa da Mulher Brasileira devem ser realizados independentemente de princípios religiosos; o princípio da transparência dos atos públicos, visando o respeito aos princípios da administração pública, tais como legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência, com transparência nos atos públicos e controle social, deve ser garantido; compromisso com a sistematização dos dados relativos à violência contra as mulheres e aos atendimentos prestados em seu art. 8º, da Lei Maria da Penha, que prevê:

“[...] a promoção de estudos e pesquisas, estatísticas e outras informações relevantes, com a perspectiva de gênero e de raça ou etnia, concernentes às causas, às consequências e à frequência da violência doméstica e familiar contra a mulher, para a sistematização de dados, a serem unificados nacionalmente, e a avaliação periódica dos resultados das medidas adotadas.” (BRASIL, 2006)

A produção de estatísticas referentes à violência contra as mulheres deve constituir um compromisso dos Governos para a implementação de políticas de enfrentamento ao fenômeno (GONÇALVES, 2013).

A concepção de atendimento integrado, proposta pela Casa da Mulher Brasileira, está ancorada nas premissas legais orientadas na Lei Maria da Penha (2006), levando em consideração aspectos como: a integração dos serviços oferecidos às mulheres em situação de violência, pois a violência contra as mulheres é fenômeno multifacetado e a sua superação exige a atuação de vários setores das políticas públicas, tais como: segurança pública, assistência social, justiça. Assim, os serviços da Casa da Mulher



Brasileira devem agir de forma integrada, fundamentada na cooperação, na comunicação e em procedimentos articulados (GONÇALVES, 2013).

Conforme aponta Gonçalves (2013), outro ponto que precisa ser levado em consideração quando se fala de atendimento integrado diz respeito a promoção da autonomia econômica das mulheres. Na Casa da Mulher Brasileira, refere-se ao encaminhamento e apoio às mulheres em situação de violência, visando ao acesso à renda; ao desenvolvimento de fontes de trabalho e à melhoria em sua posição econômica e de ocupação.

O aspecto que requer mais atenção refere-se à humanização do atendimento. Tal conceito nos remete à necessidade de se levar em conta os sentimentos, desejos, ideias e concepções da mulher, valorizando, acima de tudo, a percepção da usuária sobre a situação vivenciada, suas consequências e possibilidades de enfrentamento. A humanização do serviço requer a interlocução permanente entre os setores e a parceria com os demais serviços da rede, conforme indica Gonçalves (2013)

Para que esse atendimento à mulher em situação de violência seja de fato humanizado, devem ser incluídas ações que visem o empoderamento das mulheres, fortalecendo as habilidades das mulheres em questão de ganharem conhecimento e controle sobre forças pessoais, para agir na direção de melhoria de sua situação de vida. Aumentando as capacidades das mesmas sentirem-se influentes nos processos que determinam suas vidas, resultando em um processo de conquista da autonomia, da autodeterminação, o que implica em mudanças nas relações de desigualdades de gênero. (GONÇALVES, 2013)

Nesse contexto deve-se priorizar a liberdade de escolha das mulheres, de modo que os atendimentos prestados na Casa da Mulher Brasileira devem objetivar o respeito ao direito à autodeterminação, assegurando às usuárias do serviço a participação nos processos de decisão em todos os momentos do atendimento. Para tanto, o plano de intervenção deve ser elaborado em conjunto com a usuária e suas escolhas devem ser respeitadas. O atendimento deve se pautar sempre no respeito, prezando pelo reconhecimento de outra pessoa, sem juízo de valores pessoais, morais ou sociais para com a questão apresentada. Tal atitude deve manifestar-se nos gestos e nas palavras adequadas dirigidas a outra pessoa. (GONÇALVES, 2013)

Um outro ponto importante diz respeito à Prevenção da revitimização, que no atendimento às mulheres em situação de violência, por vezes, tem sido associada à repetição do relato de violência para profissionais em diferentes contextos. Este fato pode

gerar um processo de traumatização secundária, na medida em que, a cada novo relato, a vivência da violência é revista. (GONÇALVES, 2013)

Revitimizar também pode estar associado a atitudes e comportamentos dos servidores, tais como: paternalizar; infantilizar; culpabilizar; generalizar. A fala da mulher deve ser valorizada e respeitada para que se atinja o resultado pretendido de humanizar o atendimento. (GONÇALVES, 2013)

É possível vislumbrar, ainda, no Manual de Diretrizes e Protocolos (2013), como fatores humanizadores do atendimento, a inclusão e a acessibilidade. O primeiro nada mais é do que o ato de aproximar, inserir, sem distinção da pessoa por sua condição física, intelectual ou de mobilidade, por seu idioma, escolaridade, atividade laboral, orientação sexual, cultura ou nacionalidade. O segundo refere-se à adaptação de ambientes para favorecer a mobilidade e a inserção de pessoas com deficiência. Diz-se da oferta de bens ou serviços à população de forma direta e simplificada, como exemplos de inclusão/acessibilidade para o bom funcionamento da Casa da Mulher Brasileira, vale citar: a língua brasileira de sinais; o braile; a tradução para línguas indígenas e outros idiomas; a acessibilidade nos espaços físicos.

O sigilo profissional também ocupa lugar de destaque no atendimento humanizado. O compromisso de confidência é fundamental para conquistar a confiança necessária para a revelação da situação, assim como para a continuidade do atendimento. A discricção no atendimento é garantida, principalmente, pela postura ética das(os) profissionais envolvidas(os) e isso inclui o cuidado com a utilização de registro, as anotações e a adequação da comunicação entre a equipe (GONÇALVES, 2013).

Segundo Gonçalves (2013), a Casa da Mulher Brasileira deverá oferecer um atendimento diferenciado, com uma estrutura e organização de referência que possibilitem a continuidade das ações, a melhoria do grau de resolutividade dos problemas e o acompanhamento das mulheres nas diferentes etapas do atendimento, buscando sempre a continuidade do mesmo pois a mulher em situação de violência necessita de acompanhamentos diversos e periódicos (psicossocial, jurídico, de promoção de autonomia econômica), no decorrer do processo de enfrentamento à violência.

Os serviços de atendimento da Casa da Mulher Brasileira firmam, ainda, o compromisso com a sistematização dos dados relativos à violência contra as mulheres e os atendimentos prestados, preservando o sigilo. (GONÇALVES, 2013)

## **4.2 Protocolo de atendimento da Casa da Mulher Brasileira**

De acordo com Gonçalves (2013), o conjunto de ações relacionado à entrada da mulher na Casa da Mulher Brasileira está ancorado nos serviços de recepção, acolhimento e triagem. Esses serviços têm a função de registrar os dados pessoais, compreender a situação de violência vivenciada e realizar a escuta qualificada para o encaminhamento do caso de acordo com suas especificidades.

O serviço de recepção, acolhimento e triagem é a primeira etapa do acolhimento humanizado para mulheres em situação de violência, devendo funcionar 24 horas, todos os dias da semana, inclusive em sábados, domingos e feriados (GONÇALVES, 2013)

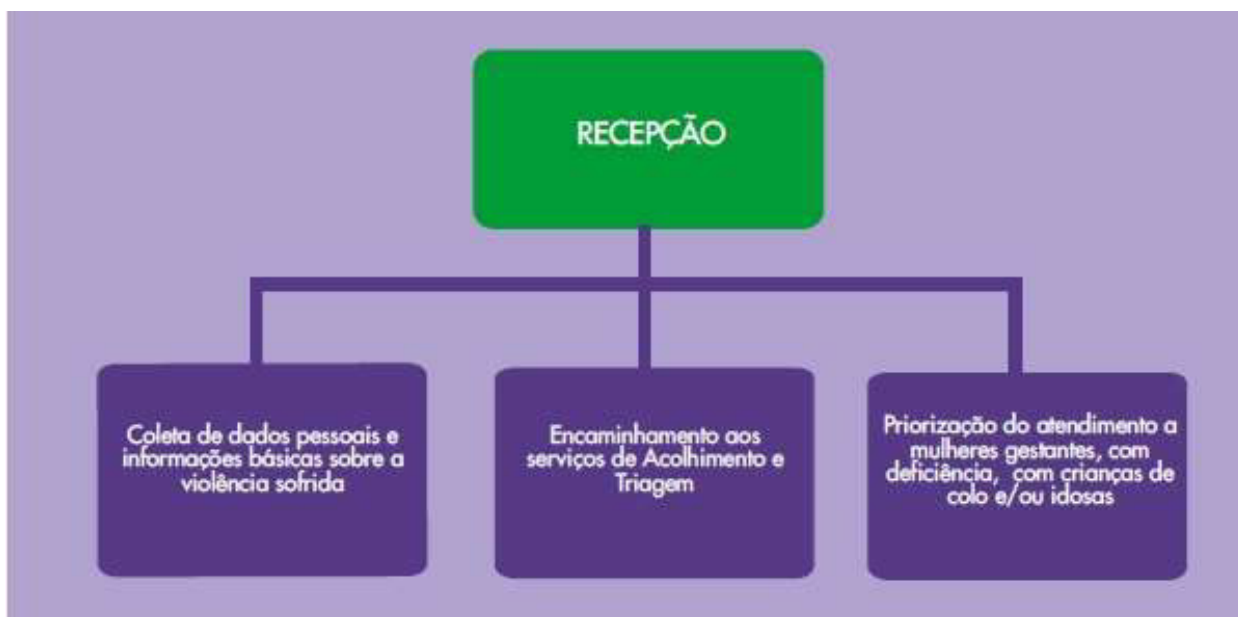
A Recepção é o primeiro serviço no qual a mulher se insere no atendimento. Nesse primeiro momento, são coletadas informações pessoais e sobre a situação de violência. O papel da Recepção é contribuir para que o fluxo de pessoas e as relações intersetoriais funcionem da melhor maneira possível. (GONÇALVES, 2013)

O serviço de Acolhimento, segundo Gonçalves (2013) busca compreender a situação de violência vivenciada pela mulher e suas queixas, demandas e necessidades imediatas, através de escuta qualificada e de postura ética. Além de orientar a mulher sobre os serviços da Casa, o serviço de acolhimento tem a função de realizar articulações com outros setores da rede de atendimento para a melhor resolução do caso em pauta.

Já a triagem constitui parte do acolhimento e busca as possibilidades de enfrentamento e os encaminhamentos necessários para o atendimento integral e humanizado. A equipe que trabalha no serviço de Recepção, Acolhimento e Triagem deve ser qualificada para organizar a ordem de espera por atendimento, registrar os dados pessoais, informações sobre a violência e a necessidade apresentada, realizar o acolhimento humanizado de pessoas em situação de violência, encaminhar ao setor adequado (GONÇALVES, 2013).

A equipe de Recepção é composta por atendentes treinadas(os), sob supervisão técnica especializada. Conta também com profissionais de segurança, que devem posicionar-se em local discreto em suas proximidades. Dentre as atribuições do serviço de Recepção estão: coletar informações de identificação da usuária, informações básicas sobre a violência e direcionar a mulher à equipe de Acolhimento e Triagem (GONÇALVES, 2013).

**Figura 1-** Fluxograma da recepção



**Fonte:** Diretrizes Gerais e Protocolos de Atendimento - Gonçalves, 2013 (pag. 28)

Segundo Gonçalves (2013), na Casa da Mulher Brasileira, o acolhimento é a segunda etapa do atendimento, na qual psicólogas(os) e assistentes sociais realizam escuta qualificada para cada caso, registram o relato e buscam, junto com a mulher, as opções de encaminhamento aos serviços internos da Casa da Mulher Brasileira ou aos demais serviços da rede de atendimento (quando necessário).

Gonçalves (2013) aponta que os principais objetivos do acolhimento são: realizar a acolhida dos casos; realizar escuta qualificada da queixa; compreender a demanda da mulher em toda a sua complexidade; oferecer os serviços da Casa da Mulher Brasileira como possibilidades de enfrentamento à violência sofrida; encaminhar a mulher ao serviço escolhido, a partir de sua necessidade.

Já a triagem tem como função principal desenvolver o plano de trabalho para cada caso, encaminhando a mulher (segundo as demandas apresentadas) para os serviços da Casa ou da rede de atendimento, de forma que o atendimento seja realizado de forma eficaz e segura para as partes (a usuária e o serviço) (GONÇALVES, 2013).

O serviço de triagem é responsável por prestar orientação e esclarecimento acerca das possibilidades cabíveis no espaço da Casa da Mulher Brasileira, mediante a transcrição da história e da identificação das necessidades da usuária, a saber: serviço de Apoio Psicossocial, onde uma equipe multidisciplinar dá suporte aos demais serviços da Casa e presta atendimento psicossocial continuado, com objetivo de auxiliar a mulher a superar o impacto da violência sofrida e promover o resgate de sua autoestima, autonomia

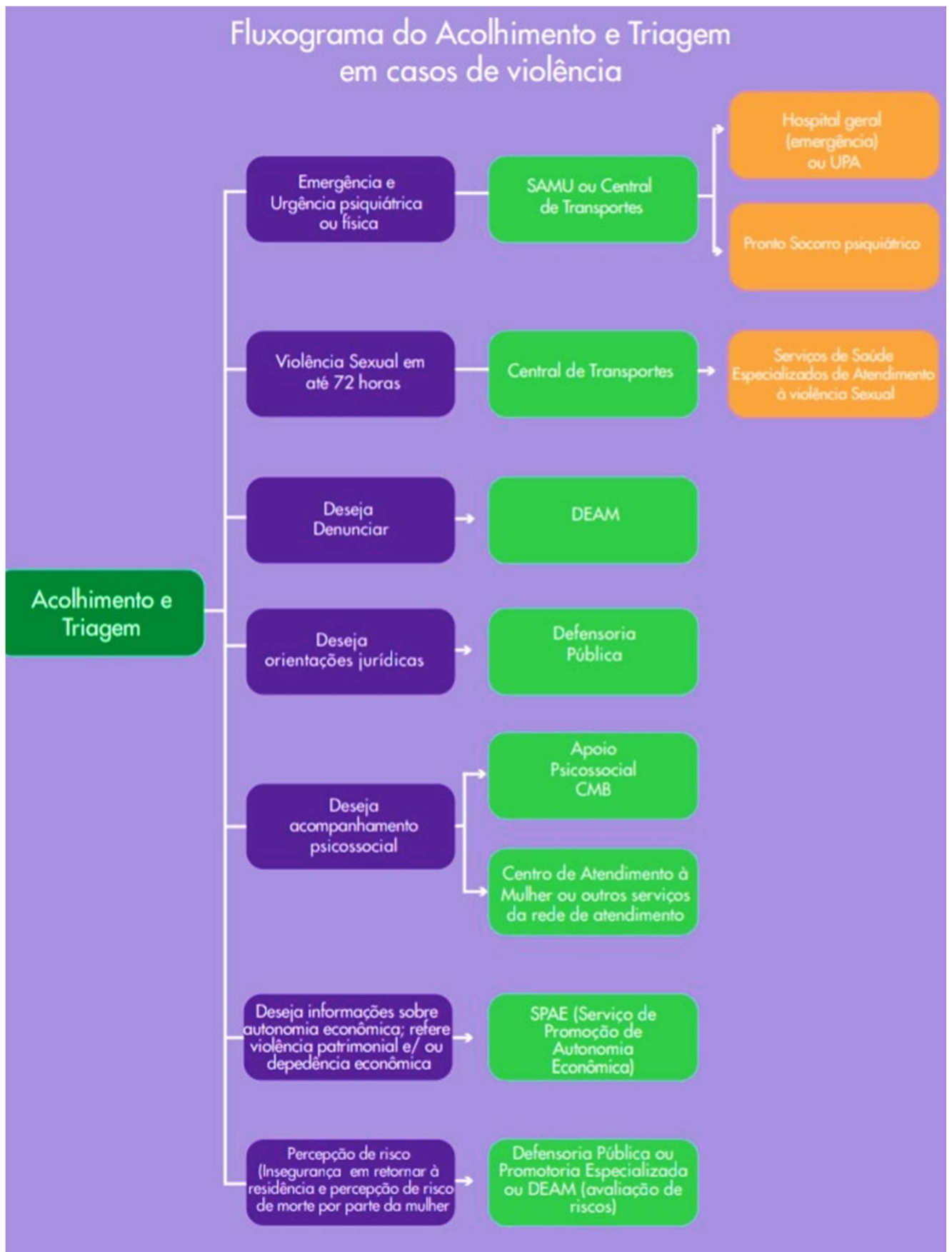
e cidadania como sujeito de direitos; delegacia Especializada de Atendimento à Mulher, as DEAMs são unidades especializadas da Polícia Civil, que realizam ações de prevenção, proteção e investigação dos crimes de violência doméstica e violência sexual contra as mulheres, entre outros.; Juizado/Vara Especializado(a) de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, tais Juizados/Varas Especializados(as) são órgãos da justiça responsáveis por processar, julgar e executar as causas decorrentes da prática de violência doméstica e familiar contra a mulher, conforme previsto na Lei Maria da Penha; Ministério Público, a Promotoria Especializada do Ministério Público tem como objetivo central promover a ação penal nos crimes de violência contra as mulheres e atua também na fiscalização dos serviços da rede de atendimento; Defensoria Pública, onde o Núcleos Especializados da Defensoria Pública têm a finalidade de orientar as mulheres sobre seus direitos, prestar assistência jurídica e acompanhar todas as etapas do processo judicial, de natureza cível ou criminal (GONÇALVES, 2013).

Além do aparato judicial e psicossocial, a triagem dos serviços da Casa da Mulher Brasileira, segundo Gonçalves (2013), pode ainda encaminhar a usuária do serviço para o Serviço de Promoção de Autonomia Econômica, sendo esse serviço uma das “portas de saída” da situação de violência para as mulheres que buscam sua autonomia econômica, por meio de inserção no mercado de trabalho, de outras formas de acesso à renda, de qualificação profissional.

O serviço busca facilitar os acessos a oportunidades e programas públicos, promovendo o fortalecimento econômico das mulheres. A triagem pode também encaminhar a usuária para o alojamento de Passagem, que é um espaço de abrigo temporário de curta duração (até 48h) para mulheres em situação de violência, acompanhadas ou não de seus descendentes, que possam vir a correr risco iminente de morte. (GONÇALVES, 2013)

Um outro serviço disponível a partir da triagem é o da Central de Transportes, que por sua vez possibilita o deslocamento de mulheres atendidas na Casa da Mulher Brasileira para os demais serviços da Rede de Atendimento, tais como: serviços de saúde, rede socioassistencial (CRAS e CREAS), órgãos de medicina legal, serviços de abrigo, entre outros.

**Figura 2 - Fluxograma de acolhimento e triagem**



**Fonte:** Diretrizes Gerais e Protocolos de Atendimento - Gonçalves, 2013 (pag. 31)

Conforme Gonçalves (2013) o tripé “Recepção, Acolhimento e Triagem” deve se pautar na escuta qualificada, que é o princípio básico do atendimento humanizado e deve estar atento ao respeito, à ética, à busca do fortalecimento da mulher diante da situação vivida, à orientação pelos parâmetros humanitários e de cidadania e ao compromisso do sigilo profissional.

O ideal é que a escuta qualificada seja realizada sempre que possível por 02 (dois) profissionais. As perguntas e respostas devem ser registradas de forma fidedigna para que as avaliações sejam procedidas no tempo correto e os encaminhamentos sejam agilizados de imediato. A linguagem utilizada deve ser coloquial para que não haja dúvidas para a mulher sobre os processos de atendimento da Casa da Mulher Brasileira e sobre todos os desdobramentos do caso. (GONÇALVES, 2013).

Além disso, é de suma importância que a equipe de atendimento, no momento da escuta qualificada, esteja ciente da real importância desse espaço para a mulher, não sendo permitida a interrupção dessa ação por qualquer outro serviço da Casa, para que o atendimento possa atingir seus objetivos primordiais de ser humanizado e integral. (GONÇALVES, 2013)

### **4.3 O serviço de apoio Psicossocial e os encaminhamentos internos**

O serviço de Apoio Psicossocial, também chamado de equipe psicossocial ou equipe multidisciplinar, da Casa da Mulher Brasileira deve prestar atendimento psicossocial continuado às mulheres em situação de violência, dar suporte à equipe de Recepção (por meio da realização do acolhimento e triagem), bem como acompanhar e monitorar o atendimento prestado pelos demais serviços (quando necessário). O referido atendimento deve ocorrer de forma continuada e atuar de forma a promover o resgate da autoestima da mulher em situação de violência e sua autonomia, auxiliar a mulher a buscar e implantar mecanismos de proteção e/ou auxiliar a mulher a superar o impacto da violência sofrida. De forma integrada, todos os outros serviços incluídos na Casa da Mulher Brasileira podem encaminhar as mulheres para o atendimento pela equipe do Apoio Psicossocial, caso seja identificada essa necessidade. (GONÇALVES, 2013)

Gonçalves (2013) destaca entre as atribuições do Apoio Psicossocial estão: realizar o processo de acolhimento e triagem, em conjunto com a equipe da Recepção; prestar acolhimento em momentos de crise; prestar atendimento psicossocial continuado às mulheres em situação de violência; diagnosticar o contexto no qual o episódio de violência se insere; promover o resgate da autoestima e o empoderamento das mulheres

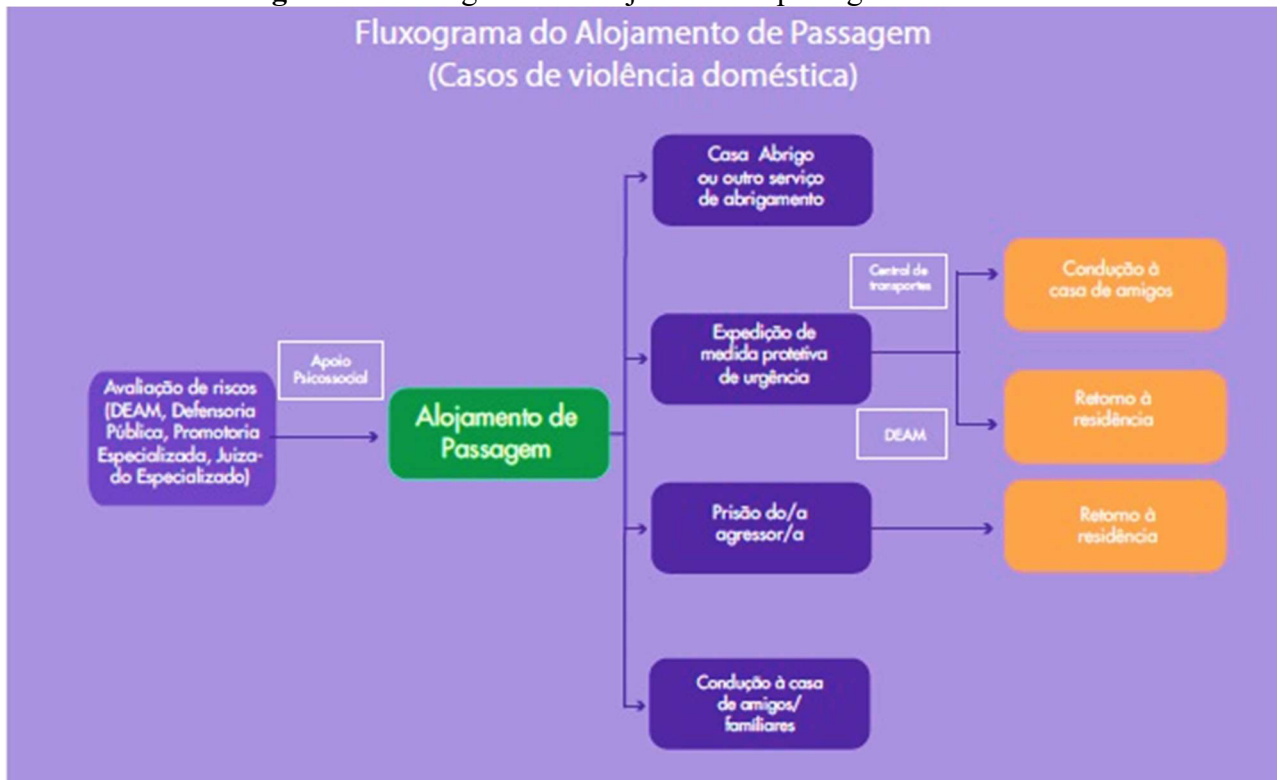
em situação de violência; elaborar plano de segurança pessoal juntamente com as mulheres em situação de violência; promover atendimento de emergência (como parte da equipe de acolhimento e triagem), quando necessário; acompanhar os demais atendimentos prestados à mulher nos demais serviços, quando necessário; atender as crianças em situação de violência, conforme notificação da Brinquedoteca, de forma a garantir o encaminhamento destas aos serviços de proteção previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente; E, identificar e encaminhar as mulheres que necessitam do Serviço de Promoção da Autonomia Econômica.

Dentre os encaminhamentos que podem ser realizados após o diagnóstico da situação de violência e da avaliação de risco (que deve ser feita pela Defensoria Pública, Promotoria Especializada, Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e/ou Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher, podendo ser a equipe psicossocial acionada para auxiliar ) destacam-se o Alojamento de Passagem, que é um espaço de abrigo temporário de curta duração (preferencialmente até 48h) para mulheres em situação de violência doméstica e familiar, acompanhadas ou não de suas/seus filhas/os, que correm risco iminente de morte. (GONÇALVES, 2013)

No Alojamento de Passagem, devem ser abrigadas preferencialmente mulheres que estão aguardando medida protetiva de urgência e as que relatam descumprimento de medida protetiva de urgência por parte do(a) agressor(a) e que estejam sob risco de morte, até que se efetive a prisão do(a) autor(a) da violência. Após estada de 48h no Alojamento de Passagem, a mulher pode ser conduzida à própria residência (após expedição da medida protetiva ou prisão ao/à agressor/a), à residência de familiares/ amigos; a outro serviço de abrigo (p.e., Casa- Abrigo), entre outros (GONÇALVES, 2013).



**Figura 3** - Fluxograma do alojamento de passagem



**Fonte:** Diretrizes Gerais e Protocolos de Atendimento - Gonçalves, 2013 (pag.37)

A casa conta, também, com outros ambientes voltados para as necessidades de acolhimento psicossocial das usuárias, como por exemplo: Uma brinquedoteca, já citada anteriormente, sendo um serviço de apoio às mulheres que vêm buscar atendimento na Casa e acolhe crianças de 0 a 12 anos de idade, que não estejam acompanhadas por outros adultos. Enquanto as mulheres recebem atendimento em qualquer um dos serviços, nesse espaço as crianças deverão estar acompanhadas de profissionais que verificarão suas necessidades higiênicas e de alimentação, bem como registrar os acontecimentos relativos às crianças atendidas (GONÇALVES, 2013).

Os profissionais da brinquedoteca devem estar aptos também a reconhecer suspeitas de situação de violência, e, nesse caso, as crianças devem ser encaminhadas para a equipe multidisciplinar do Apoio Psicossocial da Casa, a qual procede ao encaminhamento a serviço da rede socioassistencial mais próximo da residência da usuária (GONÇALVES, 2013).

Dentre os serviços já citados anteriormente, Gonçalves (2013) destaca que é possível que Central de Transporte possa ser requisitada por qualquer um dos outros serviços da Casa da Mulher Brasileira (Apoio Psicossocial, Acolhimento e Triagem, Defensoria Pública, DEAM, Ministério Público, Juizado). A Central é um serviço que

funciona 24 (vinte e quatro) horas e deve possibilitar o deslocamento de mulheres atendidas na Casa da Mulher Brasileira a serviços da Rede de Atendimento externa, devendo ser utilizada preferencialmente nos casos de urgência em saúde, tais como: Violência sexual em até 72 (setenta e duas) horas; condições físicas nas quais haja necessidade de atendimento médico em UPA ou emergência de hospital geral (nos casos mais graves, deverá ser acionado o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU) e, ocasionalmente, a depender da disponibilidade da Central, a mulher pode ser encaminhada a: órgãos de medicina legal (em situações nas quais seja necessário o exame de corpo de delito); serviços da rede socioassistencial ou a demais serviços da rede de atendimento à mulher em situação de violência.

Para o correto funcionamento da rede de atendimento, nas dependências da Casa da Mulher Brasileira funciona, também, uma Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher, que pode ser acionada pelos setores de Recepção, Acolhimento e Triagem, bem como pela Equipe Multidisciplinar (GONÇALVES, 2013). Trata-se de uma unidade especializada da Polícia Civil, que realiza ações de prevenção, proteção e investigação dos crimes de violência doméstica e violência sexual contra as mulheres.

Conforme o **artigo 12 da Lei nº 11.340/2006**, em todos os casos de violência doméstica e familiar contra a mulher, feito o registro da ocorrência, deverá a autoridade policial adotar, de imediato, os seguintes procedimentos, sem prejuízo daqueles previstos no Código de Processo Penal: Ouvir a ofendida, lavrar o boletim de ocorrência e tomar a representação a termo, se apresentada; colher todas as provas que servirem para o esclarecimento do fato e de suas circunstâncias; remeter, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, expediente apartado ao juízo com o pedido da ofendida, para a concessão de medidas protetivas de urgência (tal expediente deve conter a qualificação da ofendida e do/a agressor/a, nome e idade dos dependentes e uma descrição do fato e das medidas solicitadas pela ofendida, boletim de ocorrência e todos os documentos disponíveis em posse da mulher); determinar que se proceda ao exame do corpo de delito da ofendida e requisitar outros exames periciais necessários; ouvir o(a) agressor(a) e as testemunhas; ordenar a identificação do(a) agressor(a) e fazer juntar aos autos sua folha de antecedentes criminais, indicando a existência de mandado de prisão ou registro de outras ocorrências criminais contra ele; remeter, no prazo legal, os autos do inquérito policial ao juiz e ao Ministério Público; encaminhar para outros serviços (serviços integrantes da Casa da Mulher Brasileira e os externos) (BRASIL, 2006).

A equipe de Acolhimento e Triagem, o Ministério Público Especializado, a Delegacia Especializada, a Defensoria Pública Especializada, bem como a equipe multidisciplinar do Apoio Psicossocial, podem encaminhar as mulheres ao Juizado/Vara Especializada de violência doméstica e familiar contra a mulher (GONÇALVES, 2013).

O Juizado é o órgão da Justiça com competência cível e criminal, para processar, julgar e executar as causas decorrentes da prática de violência doméstica e familiar contra a mulher. A esta unidade são atribuídas tarefas como: analisar a ação proposta para instrução e julgamento; apreciar eventual pedido de medida protetiva de urgência; decretar a prisão preventiva em qualquer tempo, durante a ação penal e em caso de descumprimento da medida protetiva; designar audiências; verificar a necessidade de atendimento pela equipe do Apoio Psicossocial. Dentro do aparato judicial da Casa da Mulher Brasileira funcionam, também, uma Promotoria Especializada no Atendimento às Mulheres, que tem como objetivo central promover a ação penal e acusar o(a) agressor(a) nos crimes de violência contra as mulheres. (GONÇALVES, 2013)

Além disso, relata Gonçalves (2013), atende as mulheres que necessitam de amparo legal para garantia de sua integridade física, psicológica, moral e patrimonial. É um Núcleo Especializado da Defensoria Pública, que tem por finalidade orientar as mulheres sobre seus direitos, prestar assistência jurídica e acompanhar todas as etapas do processo judicial, de natureza cível ou criminal, visto que maioria das mulheres em situação de violência tem seu primeiro contato com o sistema de justiça e de segurança pública em decorrência dessa experiência de violência.

Portanto, tendo o objetivo de evitar que a mulher volte a ser vítima, é importante oferecer o aconselhamento jurídico e acompanhamento nos procedimentos judiciais, informando e preparando a mulher em situação de violência para participação nessas atividades. A equipe de Recepção, Acolhimento e Triagem, o Juizado Especializado em Violência Doméstica e Familiar contra as Mulheres, a Delegacia Especializada, a bem como o Apoio Psicossocial podem encaminhar as usuárias para estes dois órgãos. (GONÇALVES, 2013)

Um dos últimos encaminhamentos internos a ser prestado, de acordo com Gonçalves (2013), diz respeito ao Serviço de Promoção da Autonomia Econômica das Mulheres (SPAÉ), que corresponde a uma das “portas de saída” da situação de violência contra as mulheres.

No primeiro atendimento, a equipe realiza a orientação pessoal, que consiste no diagnóstico das condições sociais, econômicas e de rendimento da usuária; identifica as

perspectivas da mulher e busca as alternativas de políticas de autonomia econômica e de promoção de emprego e renda disponíveis e que sejam adequadas para sua situação. As alternativas de políticas incluem as ações governamentais - federais, estaduais e municipais – e não governamentais relativas a: documentação para o trabalho; intermediação para trabalho e emprego; trabalho autônomo; qualificação e capacitação; orientação para acesso a Programas Sociais; e educação para autonomia econômica (GONÇALVES, 2013).

#### **4.4 Produção de dados da Casa da Mulher Brasileira e uma breve análise dos dados coletados na unidade de São Luís – Maranhão**

A **Lei 11.340/2006** (BRASIL, 2006), estipula em seu artigo 8º, inciso II, como uma das diretrizes de políticas públicas

“[...] a promoção de estudos e pesquisas, estatísticas e outras informações relevantes, com a perspectiva de gênero e de raça ou etnia concernentes às causas, às consequências e à frequência da violência doméstica e familiar contra a mulher, para a sistematização de dados, a serem unificados nacionalmente, e a avaliação periódica dos resultados das medidas adotadas” (BRASIL, 2006)

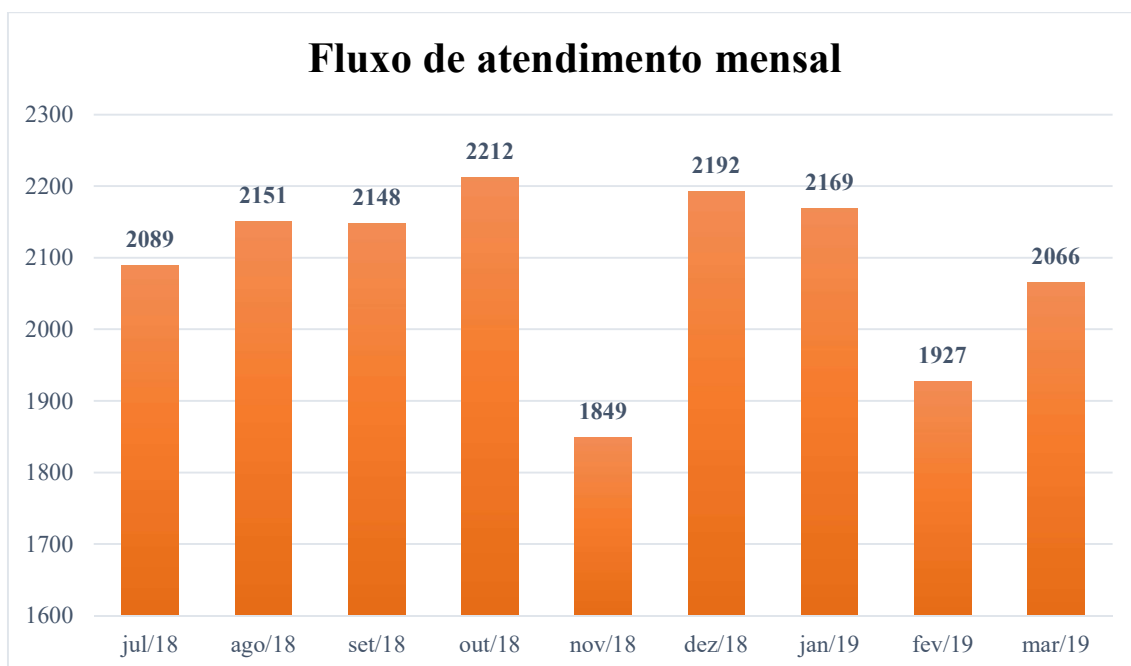
A consolidação de dados e a implementação de um sistema de atendimento e armazenamento dos mesmo na Casa da Mulher Brasileira também atende ao art. 38, da Lei Maria da Penha, o qual prevê um sistema nacional de dados e informações relativo às mulheres: “as estatísticas sobre a violência doméstica e familiar contra a mulher serão incluídas nas bases de dados dos órgãos oficiais do Sistema de Justiça e Segurança a fim de subsidiar o sistema nacional de dados e informações relativo às mulheres” (GONÇALVES, 2013).

Segundo o Manual de Diretrizes Gerais e Protocolos da Casa da Mulher Brasileira, organizado por Gonçalves (2013), o órgão seria pioneiro na produção de dados e informações integradas sobre os mais diversos tipos de violência contra as mulheres. A utilização dos dados resultantes do preenchimento dos formulários de atendimento e de registro de atendimentos/encaminhamentos utilizados nos serviços integrantes da Casa, permite que sejam coletadas informações relevantes concernentes aos determinantes, às consequências e à tipologia da violência contra as mulheres. Atualmente, os registros administrativos são coletados e disponibilizados de forma setorial, em que cada um dos serviços especializados produz seus próprios relatórios.

O sistema de dados e informações da Casa da Mulher Brasileira é organizado a partir do fluxo de atendimento e tem por objetivo facilitar o acesso dos profissionais da Casa às informações referentes à mulher e ao caminho percorrido pela usuária na busca pelos serviços, de forma a agilizar o atendimento e evitar a revitimização. Os dados constantes do Sistema da Casa da Mulher Brasileira devem ser baseados nas informações coletadas e produzidas por meio das Fichas de Atendimento e Fichas de Registro de Atendimento e Encaminhamento utilizadas pela equipe dos serviços especializados da Casa.

Dois tipos de dados são coletados devem ser coletados: Os referentes à violência contra as mulheres: perfil da mulher, tipologia da violência, perfil do(a) agressor(a), percepção de riscos (coletados nas fichas de atendimento da Recepção e do Acolhimento e Triagem); e informações sobre a resposta do Estado às mulheres em situação de violência e sobre a trajetória da mulher na busca por serviços (coletados nas fichas de registros de atendimento e encaminhamento) (GONÇALVES, 2013).

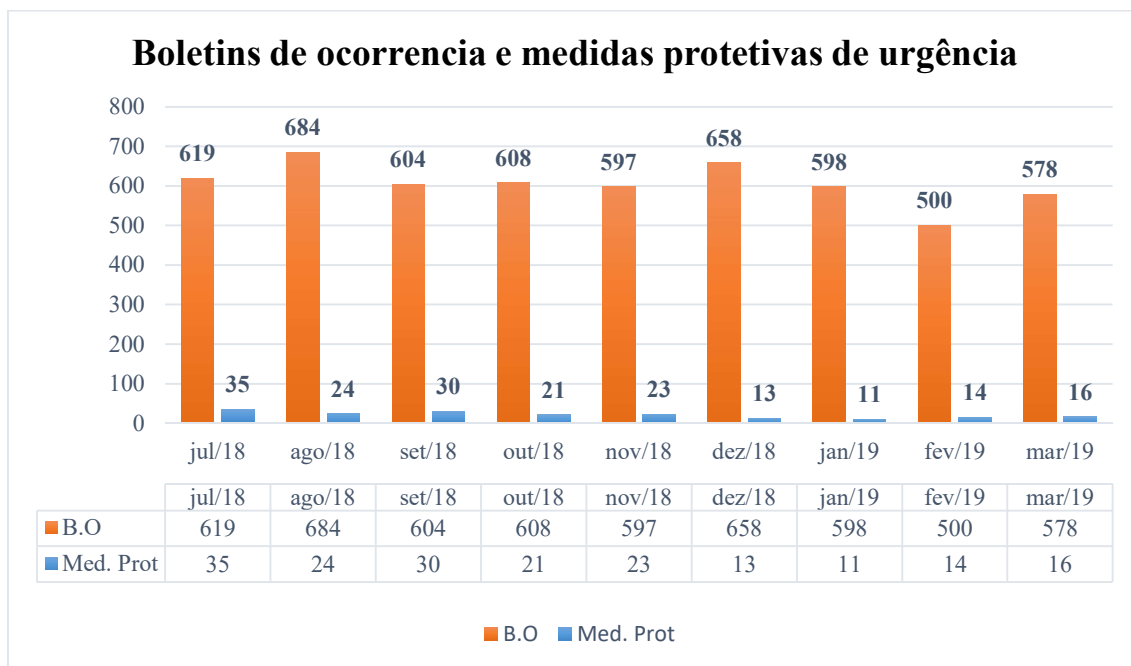
Acerca disso, foram fornecidos, pela direção da casa (diretamente ao pesquisador), e analisados dados de nove meses de funcionamento da Casa, de julho de 2018 a março de 2019, esses são apresentados resumidamente demonstrados no gráfico abaixo:



**Gráfico 1:** Fluxo de atendimentos mensal

**Fonte:** Do pesquisador (2019)

A Casa da mulher brasileira de São Luís – Maranhão, contabilizou um total de 18.803 (dezoito mil, oitocentos e três) atendimentos nos nove meses analisados, uma média de 2.089 (dois mil e oitenta e nove) atendimentos mensais, sendo as principais ocorrências: agressão (física e verbal), ameaça, difamação/calúnia/injúria, abandono de incapaz assédio (sexual, institucional, moral), cárcere privado, crimes virtuais, feminicídio e estupro, ambos consumados ou tentados.



**Gráfico 2:** Boletins de ocorrência e medidas protetivas de urgência

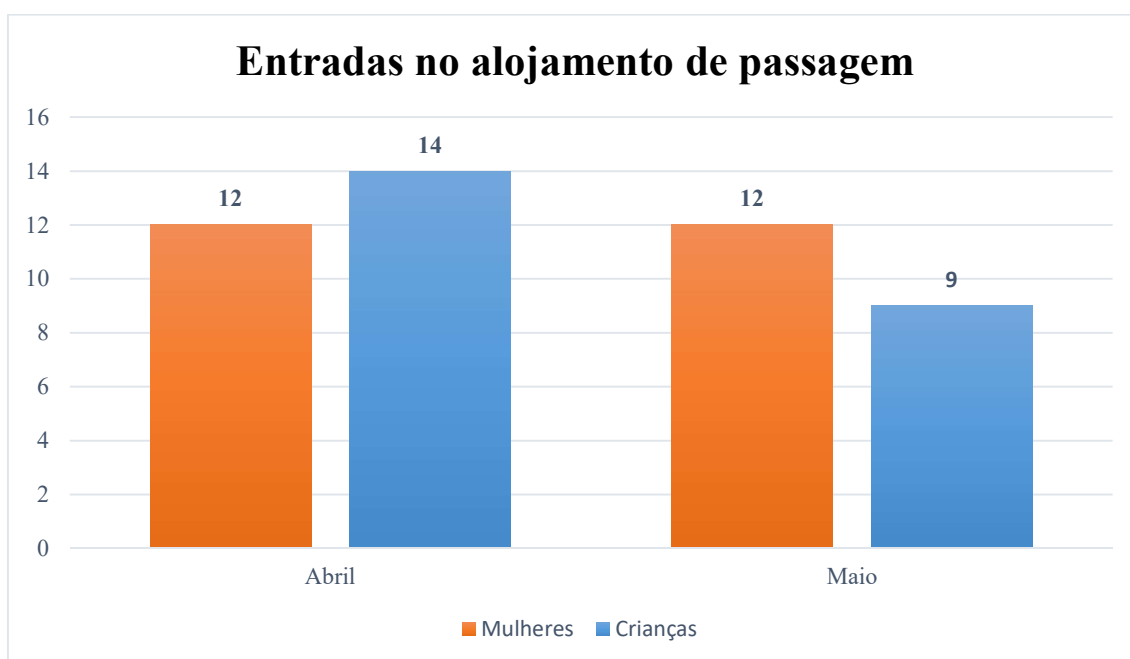
**Fonte:** Do pesquisador (2019)

No que tange aos registros de boletins de ocorrência, foram registrados 5.410 (cinco mil, quatrocentos e dez) documentos no período analisado. Em relação às medidas protetivas de urgência, foram solicitadas, no mesmo período, 187 (cento e oitenta e sete). Embora em comparação com os registros de boletins de ocorrência pareça um número baixo, vale ressaltar que esse quantitativo refere-se somente à primeira solicitação de medidas inéditas, não estão sendo analisadas as renovações e nem os descumprimentos.

É fundamental destacar que para a concessão de medidas protetivas de urgência, o pedido precisa ser encaminhado para o Juizado/Vara Especializada de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, que funciona nas dependências do complexo da Casa da Mulher Brasileira. Ao juizado cabe apreciar e deferir as medidas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas (GONÇALVES, 2013).

Tal processo burocrático (apesar de bastante simplificado pelo projeto da Casa), bem como o fato de que nem todos os casos requerem medidas protetivas, por não implicarem riscos à vida das requerentes, pode servir de hipótese para justificar o baixo número de medidas concedidas.

Também foram levantados dados sobre o fluxo de atendimentos do alojamento de passagem, nos meses de abril e maio de 2019, que serão brevemente demonstrados em gráfico:



**Gráfico 3:** Entradas no alojamento de passagem

**Fonte:** Do pesquisador (2019)

No Alojamento de Passagem, devem ser abrigadas, preferencialmente, mulheres (e seus filhos(as) como acompanhantes) que estão aguardando medida protetiva de urgência e as que relatam descumprimento de medida protetiva de urgência por parte do(a) agressor(a) e que estejam sob risco de morte, até que se efetive a prisão do(a) autor(a) da violência.

Após estada de 48(quarenta e oito) horas no Alojamento, a mulher pode ser conduzida à própria residência (após expedição da medida protetiva ou prisão ao(a) agressor(a)), à residência de familiares/amigos; a outro serviço de abrigamento da rede de apoio (GONÇALVES, 2013). Dada a curta duração da permanência das mulheres no Alojamento, é possível haver várias entradas por mês, sem que isso prejudique a humanização do atendimento e a segurança do mesmo.

Embora tenha havido anuência da direção da Casa para a pesquisa, os órgãos em funcionamento dentro do complexo têm autonomia para o tratamento de sua produção de dados, portanto, os dados relativos aos atendimentos da equipe psicossocial só fazem referência ao mês de abril de 2019. Com base nos dados disponibilizados, foi possível apurar que os atendimentos psicológicos na Casa da Mulher Brasileira se dão principalmente com as mulheres abrigadas no alojamento de passagem (18 atendimentos) e em geral são executados em conjunto com um profissional do serviço social.

Uma outra demanda bastante evidente é o atendimento das mulheres que estão inseridas no Serviço de Promoção da Autonomia Econômica (12 atendimentos), no que diz respeito à orientação pessoal e ao diagnóstico das condições sociais e econômicas da usuária.

Os dados mostram, também, que o profissional de psicologia pode ainda prestar atendimento ao próprio corpo de funcionários da Casa da Mulher Brasileira, aparecendo tal demanda de forma bastante significativa nos dados analisados (10 atendimentos). Por fim, é função do profissional da psicologia, juntamente com o profissional do serviço social, trabalhar de forma articulada com a rede de serviços externos à casa (9 atendimentos), buscando encaminhar e inserir as usuárias nos órgãos dos quais elas tenham necessidade, bem como prestar as informações primordiais ao atendimento das mesmas, respeitando os limites éticos da profissão.

A atuação do psicólogo, neste contexto de violência, é fundamental para o acolhimento durante todo o processo, no sentido de orientar a vítima para que ela consiga trabalhar o seu sofrimento para suportar os danos de forma menos traumática, principalmente devido a condição dos filhos.

Os técnicos de acolhimento da Casa da Mulher enfatizam que as mulheres apresentam muita dificuldade em denunciar casos de violências sexuais, sendo mais fácil denunciar um assalto, por exemplo. Este fato deve acontecer por vários fatores emocionais, afetivos, relação de dependência, dificuldade em expor sua intimidade socialmente, a falta de apoio e segurança, além do medo de como o afastamento do agressor pode ser penoso para os filhos, visto que por vezes o autor da violência é o provedor da família.

Com relação as práticas e a rede de apoio à mulher vítima de violência, identificou-se a dinâmica de funcionamento e a atuação do psicólogo neste contexto. A Casa da Mulher Brasileira, local da pesquisa, conta com atendimento humanizado possuindo salas de acolhimento, recepção, abrigo de passagem com alojamentos,



brinquedoteca e demais dependências. Atende casos de violência doméstica familiar, casos de estupro e faz encaminhamento aos órgãos de referência e o profissional de psicologia é figura ativa em todas as etapas do processo de apoio à mulher.

A Patrulha da Mulher, programa coordenado pela Polícia Militar, é outro serviço disponível na estrutura da casa. Coordenada pela Coronel Maria Augusta Ribeiro, a patrulha garante maior efetividade da Lei Maria da Penha e cumprimento de ações como medidas protetivas, acompanhamento, encaminhamento, visitação e acolhimento da mulher. É composta por policiais militares e conta com viaturas para patrulhamento de área e condução de autores. É mais uma instituição que contribui para agilizar o atendimento à mulher e garantir mais confiança nos serviços de proteção oferecidos pela rede do Estado

O atendimento direcionado e especializado à mulher é um dos principais diferenciais da casa. Trata-se de um equipamento importantíssimo pela sua especificidade, pois estará disponível em todos os horários e será totalmente voltada aos casos sofridos por esta mulher vítima

Dispõe, como mostrado de ação em rede integrada de diversos órgãos, como Secretarias de Estado, Delegacia da Mulher com Plantão Especializado, Patrulha da Mulher, Ministério Público, Defensoria Pública, Vara Especial de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, Promotoria de Justiça, entidades civis organizadas de apoio e proteção à mulher vítima e demais instituições.

Foi possível compreender o funcionamento da rede de apoio à mulher vítima de violência através da dinâmica de funcionamento da Casa da Mulher Brasileira. Observa-se que, no Estado do Maranhão, existe um trabalho bem organizado, sendo considerado pioneiro no Brasil nesta área de violência e, além disso, possui um procedimento de acolhimento com atendimento bem elaborado e integrado entre os diversos setores.

## 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Foi possível atender todos os objetivos da pesquisa os quais eram o de analisar os reflexos das relações de gênero, bem como compreender o funcionamento da rede de apoio à mulher vítima de violência através da dinâmica de funcionamento da Casa da Mulher Brasileira e a atuação do psicólogo neste contexto.

Considera-se que os avanços relacionados aos movimentos que alertam para a violência contra a mulher vêm crescendo significativamente no Brasil e no exterior. As mulheres vêm se qualificando e ocupando funções de poder e abrindo um caminho para sua crescente presença no cenário da política nacional e internacional, inserindo-se em cargos com elevado poder decisório, em áreas que controlam e decidem sobre questões que podem mudar uma nação em favor da mulher.

Desta forma, vários movimentos vão surgindo em defesa da Mulher, no sentido de coibir e divulgar todo tipo de violência praticada contra mulheres no Brasil. Possuem, como objetivo primordial, a luta pela melhoria no atendimento nas Delegacias Especializadas e Casas Abrigo. Aprofundam o debate sobre a violência, aborto, direitos e lutas das mulheres.

Ademais, os movimentos que alertam para a violência contra mulheres ganham força e se destacam ao enfrentarem toda e qualquer forma de violência. Os inúmeros movimentos sociais que chamam a atenção da sociedade sobre este fenômeno não são aptos a reduzir os crimes contra a mulher, os quais tem índices significativos. No entanto, alertar e divulgar tais crimes é fundamental para que os dispositivos legais possam encontrar meios de coibir tais crimes de forma mais efetiva.

Durante a coleta de informações para este estudo, a Direção da Casa da Mulher Brasileira do Estado do Maranhão disponibilizou de forma cordial e acolhedora, um completo acesso as publicações existentes naquele órgão e deixou aberto o contato com todos os Departamentos ligados a assistência a mulher. Foram observados algumas publicações e cartilhas nacionais e estaduais com informes da funcionalidade do órgão, sendo úteis, inclusive para atender aos objetivos da pesquisa.

As dificuldades encontradas no decorrer da pesquisa foram observadas nos informes sobre os trabalhos desenvolvidos pelos psicólogos naquele órgão. Tivemos acessos aos planejamentos e cartilhas, as informações de funcionamento e projetos da casa, mas, durante o encontro com os psicólogos, houve limitação dos mesmo em expor suas atividades.

Após esta pesquisa, foi identificado a carência de estudos na área de psicologia com relação a esta temática. Ao mesmo tempo em que é possível perceber o relevante espaço para atuação deste profissional neste contexto, verifica-se a existência de uma lacuna de informações acerca do trabalho que vem sendo realizado por esses profissionais. Foi observado, também, extrema redução de publicações de psicólogos sobre a temática.

Ao apontar as lacunas de informação acerca das possibilidades de atuação do psicólogo no contexto do atendimento às mulheres vítimas de violência espera-se que este estudo possa servir para a reflexão de novas pesquisas voltadas para a temática, visto que no estado do Maranhão existe um projeto pioneiro e de referência na questão da proteção à mulher.

## 6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ÁVILA, Thiago Andre Pierobom. **Lei Maria da Penha**. Uma análise de novos instrumentos de proteção às mulheres. [2007]. Disponível em: <<http://egov.ufsc.br/portal/sites/default/files/anexos/13477-13478-1-PB.pdf>>. Acesso em: 15 jan 2018.

BARDIN, Laurence. **Análise do Conteúdo**. Lisboa, Portugal: Edições 70. 1977.

BEAUVOIR, Simone de. O segundo sexo – Fatos e mitos. São Paulo: Difusão Europeia do Livro, 1970.

BRASIL. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres (SPM). **Programa de prevenção, assistência e combate à violência contra a mulher - Plano Nacional: diálogos sobre violência doméstica e de gênero: construindo políticas públicas**. Brasília, DF, 2003.

\_\_\_\_\_. **Lei Nº 4.119**, de 27 de agosto de 1962. Dispõe sobre os Cursos de Formação em psicologia e regulamenta a profissão de Psicólogo. Brasília, DF, 1962.

\_\_\_\_\_. **Lei Nº 11.340**, de 7 de agosto de 2006. Dispõe sobre mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. Brasília, DF, 2006.

BOCK, Ana Mercês Bahia; FURTADO, Maria da Graça Marchina Gonçalves Odair (orgs.). **Psicologia sócio-histórica: uma perspectiva crítica em Psicologia**. 3ª Ed- São Paulo: Cortez, 2017.

CÂMARA, Rosana Hoffman. **Análise de Conteúdo: da teoria à prática em pesquisas sociais aplicadas às organizações**. Gerais: Revista Interinstitucional de Psicologia, n. 6, v. 2, jul-dez, 2013. p. 179-191. Disponível em:<<http://pepsic.bvsalud.org/pdf/gerais/v6n2/v6n2a03.pdf>>. Acesso em: 04 abr 2018.

CAMPOS, Carmen Hein de (Org.). **Criminologia e feminismo**. Porto Alegre: Sulina, 1999.

CERQUEIRA, Daniel *et al.* **Atlas da Violência 2018**. Fórum de segurança pública. Rio de Janeiro – RJ. 2018.

**COMPROMISSO E ATITUDE PELA LEI MARIA DA PENHA – A LEI É MAIS FORTE**. Compromisso e Atitude. Brasília, DF. 2016. Disponível em:<<http://www.compromissoeatitude.org.br/>>. Acesso em: 03 abr 2018.

ENTIDAD DE LAS NACIONS UNIDAS PARA LA IGUALDAD DE GÊNERO EL EMPONDERAMIENTO DE LAS MUJERES. **El progreso de mujeres em el mundo – em busca de La justicia – 2011-2012**. ISBN 978-1-936291-34-2.

- FARANGO, Cátia Cilene; FOFONCA, Eduardo. **A Análise de Conteúdo da Perspectiva de Bardin: do rigor metodológico à descoberta de um caminho de significações**, 2013
- FREITAS, Maria Teresa de Assunção. **A abordagem sócio-histórica como orientadora da pesquisa qualitativa**. Cadernos de Pesquisa, n. 116, p. 21-39. jul. 2002.
- GIFFIN, Karen. **Violência de Gênero, Sexualidade e Saúde**. Rio de Janeiro, 1994.
- GONÇALVES, Aparecida (org.). **Diretrizes Gerais e Protocolos De Atendimento**. Programa Mulher, Viver Sem Violência Casa Da Mulher Brasileira. Brasília - DF, 2013
- GUEDES, Maria Eunice Figueiredo. **Gênero, o que é isso?**. Psicologia ciência e profissão. Brasília, 1995. Disponível em:<[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1414-98931995000100002](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-98931995000100002)>. Acesso em: 15 jan 2018.
- LEITE, Maria Suzana Souza. **Lei Maria da Penha: o desafio de sua execução frente às falhas do Estado**. VI Jornada Internacional de Políticas Públicas. São Luís – MA, agosto de 2013. Disponível em:<<http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinpp2013/JornadaEixo2013/anais-eixo7-questoesdegeneroetniaegeracao/leimariadapenha-odesafiodesuaexecucaofrentefalhasdoestado.pdf>>. Acesso em: 02 abr 2018
- LIMA, Daniel Costa; BUCHELE, Fátima; CLÍMACO, Danilo de Assis. **Homens, gênero e violência contra a mulher**. São Paulo, 2008. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0104-12902008000200008&lng=pt&nrm=iso&tlng=pt](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-12902008000200008&lng=pt&nrm=iso&tlng=pt)>. Acesso em: 15 jan 2018.
- NASCIMENTO, M. **Maria, Maria**. Clube da esquina 2 [1978]. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=ji0BILoWwN8>>. Acesso em: 19 jun. 2019
- ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS. Convenção interamericana para prevenir, punir, e erradicar a violência contra a mulher, “convenção de Belém do Pará”. Belém – Pará, Brasil. 9 jun. 1994. Disponível em: <<http://www.cidh.org/Basicos/Portugues/m.Belem.do.Para.htm> >. Acesso em: 15 jan 2018
- PASSINATO, Wania. **Lei Maria da Penha: Novas abordagens sobre velhas propostas. Onde avançamos?** Civitas, Porto Alegre. v. 10, Maio-Ago. 2010. Disponível em: <<http://www.redalyc.org/html/742/74221650004/> >. Acesso em: 11 de jun 2018.
- PINHEIRO, Carla Rafaela; COSTA, Erica Vanessa Ramos. **A violência contra a mulher: Raízes históricas e expressões contemporâneas**. In: SILVA, Lucia Helena Barros Heluy; FEITOSA, Suely de Oliveira Santos (orgs). **Violência de gênero contra a mulher: estudos, contextos e reflexões**. ESMAM, São Luís, 2018.

PIRES, Amom Albernaz. **A Opção Legislativa pela Política Criminal Extrapenal e a Natureza Jurídica das Medidas Protetivas da Lei Maria da Penha.** R. Minist. Públ. Dist. Fed. Territ., Brasília, v.1, n. 5, p. 121-168, 2011

PORTAL BRASIL. **Violência contra mulher não é só física; conheça outros 10 tipos de abuso.** Disponível em: <<http://www.brasil.gov.br/cidadania-e-justica/2015/12/violencia-contra-mulher-nao-e-so-fisica-conheca-10-outros-tipos-de-abuso>>. Acesso em: 02 ago 2017.

PRESIDENCIA DA REPÚBLICA. **Pacto nacional pelo enfrentamento à violência contra as mulheres.** Coleção enfrentamento à violência contra as mulheres. Brasília, 2011. Disponível em: <<http://www.spm.gov.br/sobre/publicacoes/publicacoes/2011/pacto-nacional>>. Acesso em 11 abr 2018

SANTOS, Magdiel Pacheco. A dinâmica da prisão preventiva no microssistema da Lei Maria da Penha. **Revista do Ministério Público do Estado do Maranhão: Juris Itinera.** v. 21, p. 165-197, jan./dez. 2014.

SILVA, Sergio Gomes. **Preconceito e Discriminação: As Bases da Violência Contra a Mulher.** Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). Rio de Janeiro, 2010.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO. **Violência Doméstica contra a Mulher: Dados Estatísticos da Vara Especializada da Comarca de São Luís.** Vara especial de violência doméstica e familiar contra a mulher. São Luís –MA, 2014. Disponível em: <[http://gerenciador.tjma.jus.br/app/webroot/files/publicacao/407035/dados\\_estatisticos\\_da\\_vara\\_especializada\\_da\\_comarca\\_de\\_soo\\_luos\\_-\\_ano\\_2014\\_23102015\\_0846.pdf](http://gerenciador.tjma.jus.br/app/webroot/files/publicacao/407035/dados_estatisticos_da_vara_especializada_da_comarca_de_soo_luos_-_ano_2014_23102015_0846.pdf)>. Acesso em: 01 ago 2017.

## APÊNDICE A – ESTUDO DIRIGIDO

Discente: Anna Karenina Bittencourt dos Praseres Ribeiro

Curso: Psicologia

Objetivo: compreender o funcionamento da Casa da mulher Brasileira na cidade de São Luís – MA, para fins de pesquisa para a conclusão de monografia.

Caracterização do objeto de estudo: A casa da Mulher Brasileira é uma unidade que reúne diversos órgãos e entidades de referência do Município, Estado, Justiça e Sociedade Civil Organizada para a proteção integral da mulher em situação de violência. (GONÇALVES, 2013)

Estrutura do objeto de estudo: A Casa da mulher Brasileira conta com atendimento humanizado com salas de acolhimento, recepção, abrigo de passagem com alojamentos, brinquedoteca e demais dependências. Atende casos de violência doméstica familiar, casos de estupro, e faz encaminhamento aos órgãos de referência. Promove, ainda, ações de geração de emprego e renda. (GONÇALVES, 2013)

### **Informações sobre as diretrizes e protocolos do complexo:**

Quais os órgãos que fazem parte do atendimento?

Quais serviços são realizados no complexo?

Como se dá o acesso aos serviços do complexo, qual a “porta de entrada”?

Até onde vai o atendimento? Termina ao fim do processo judicial?

A mulher ainda recebe algum tipo de apoio posterior?

### ***Dados a ser analisados (análise documental):***

#### **Sobre o fluxo de atendimento:**

Qual a média de atendimentos mensal do complexo?

Quais os tipos mais comuns de ocorrência atendidos pela casa?

#### **Sobre a articulação com a rede de serviços:**

É feita por meio de encaminhamentos?

É um procedimento padrão ou demanda especial?

#### **Sobre a prática diária do profissional de psicologia:**

Quais as atividades que mais realizam?

## ANEXO A – CARTA DE ANUENCIA PARA AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS  
DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA

### CARTA DE ANUÊNCIA PARA AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA

Ilma Dra. Susan Lucena Rodrigues

Solicitamos autorização institucional para realização da pesquisa intitulada **“Uma Análise dos Reflexos das Relações de Gênero e a Rede de Apoio a Mulher Vitima de Violência”**, a ser realizada na Casa da Mulher Brasileira, pela *aluna de graduação do curso de Psicologia da UFMA, Anna Karenina Bittencourt dos Praseres Ribeiro*, sob orientação da *Profa. Dra Francisca Moraes da Silveira*, com o(s) seguinte(s) objetivo(s): Compreender o conceito de rede de serviços, ou atendimento em rede, quais estratégias que vem sendo desenvolvidas para a proteção integral das mulheres vítimas de violência na cidade de São Luís, no estado do Maranhão, especialmente no período posterior à implantação da Casa da mulher Brasileira.

Necessitando portanto, ter acesso aos dados a serem colhidos na Casa da Mulher, através de informações com os dirigentes e o psicólogo da instituição. Ao mesmo tempo, pedimos autorização para que o nome desta instituição possa constar no relatório final, bem como em futuras publicações na forma de artigo científico.

Ressaltamos que os dados coletados serão mantidos em absoluto sigilo de acordo com a Resolução do Conselho Nacional de Saúde (CNS/MS) 466/12 que trata da Pesquisa envolvendo Seres Humanos. Salientamos ainda que tais dados sejam

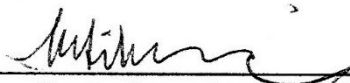


utilizados tão somente para realização deste estudo, a inexistência da identificação de qualquer entrevistado.

Informamos ainda, que ao final da monografia disponibilizaremos uma cópia do estudo para a Casa da Mulher.

Na certeza de contarmos com a colaboração e empenho desta Diretoria, agradecemos antecipadamente a atenção, ficando à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessária.

São Luís, 20 de maio de 2019.



**Profa. Dra Francisca Moraes da Silveira**  
**Pesquisadora Responsável do Projeto**

Concordamos com a solicitação     Não concordamos com a solicitação



**Dra Susan Lucena Rodrigues**

**Diretoria da Casa da Mulher**  
**(CARIMBO)**

*Susan Lucena Rodrigues*  
DIRETORA DA CASA DA  
MULHER BRASILEIRA  
MATRÍCULA 2464469